

Gongorfenela nº 1/2025 Processo Administrativo nº 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barração antigo da reciclagem municipal.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 20/03/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do

site http://www.gov.br/compras - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações						
Exercíci o da despes a	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fon	te
2025	2950	09.001.11.334.0384.2034	0		De Anteriores	Exercícios
2025	2950	09.001.11.334.0384.2034	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício	

VALOR MÁXIMO: R\$ 305.799,64 (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

501.4

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

Responsável pela Demanda: Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Email: asocialnsb@gmail.com

1. Objeto: contratação de empresa especializada no desenvolvimento de serviços de execução de reforma de um barração existente com uma área total de 331,66 m².

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Esta Secretaria destaca que o Município de Nova Santa Bárbara tem sido procurado por várias empresas buscando a concessão de incentivos especiais, dentre eles cessão de barracões, prédios, redução de impostos e outras formas de fomentar as atividades comerciais e industriais.

Com objetivo de impulsionar a geração de emprego e renda, a Administração Municipal está investindo na construção de Barracões, bem como, em reformas de espaços já existentes para a geração de emprego, renda e o fortalecimento da economia local e regional que tem sido um dos principais objetivos desta Secretaria e da Administração Municipal.

3. Descrições e quantidades

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor total
01	contratação de empresa especializada no desenvolvimento de serviços de execução de reforma de um barracão existente com uma área total de 331,66 m².			

4. Grau de prioridade da compra: Alto



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- **5. Estimativa de valor:** 305.799,64 (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavo)
- **6. Prazo de entrega/ execução:** Não haverá parcelamento do serviço. A execução será para 6 (seis) meses.
- 7. Local e horário da entrega/execução:
- 8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
- **9.** Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Thainá de Oliveira Rocha.
- 10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa: Livre.

Nova Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2024.

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego

Portaria nº 15/2025 - DOE: 24/01/2025



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço 1720250627268

04

1. Responsável Técnico

DANILO DASSAYEV GOZI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1716431271**Carteira: **PR-161684/D**

CNPJ: 95.561.080/0001-60

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222 CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 04/02/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222 CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Data de Início: 04/02/2025

Previsão de término: 04/09/2025

Coordenadas Geográficas: -23,591641 x -50,762184

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Anteprojeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria	331,66	M2
[Projeto] de reforma de edificação de alvenaria	331,66	M2
[Fiscalização de obra] de reforma de edificação de alvenaria	331,66	M2
[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação de alvenaria	331,66	M2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional d	everá proceder a baixa desta ART	

5. Observações

Reforma do antigo prédio de reciclagens da cidade de Nova Santa Bárbara

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná — CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por DANILO DASSAYEV GOZI, registro Crea-PR PR-161684/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/02/2025 e hora 13h14.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DANILO DASSAYEV GOZI, registro Crea-PR PR-161684/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/02/2025 e hora 13h14.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA- CNPJ: 95.561.080/0001-60

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 103,03

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art
Impresso em: 04/02/2025 13:14:42



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratação Anual.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada no desenvolvimento de serviços de execução de reforma em um barracão existente com uma área total de 331,66 m² no Município. A opção pela contratação por menor preço global visa otimizar a compatibilização dos processos de projeto e execução, aumentar a eficiência administrativa e a economia.

O barracão será um instrumento para incentivar a geração de empregos no município. Além de valorizar e ampliar as oportunidades para os pequenos empresários. Portanto, os objetivos da contratação são: reformar um barracão (espaço) antigo, disponibilizando um espaço para fomentar a geração de emprego no município e incentivar pequenas empresas.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por uma empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada por órgãos competentes. Sendo que a mesma estará sujeita e deve seguir toda a legislação e normas pertinentes em cada caso, incluindo normativas ambientais, tecnológicas e de segurança do trabalho. Para a presente contratação será elaborado Anteprojeto com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra.

Em relação aos critérios ambientais, a Contratada deverá realizar o gerenciamento dos resíduos da construção civil conforme a Lei Federal nº 12.305/2010, resolução 307 do CONAMA e todas as suas correlações.

A Contratada será responsável por cumprir as legislações trabalhistas. Sendo de sua integral responsabilidade relações trabalhistas, consequências de acidentes de trabalho, tributos, previdência social, entre outros. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre

4



os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A empresa contratada deve apresentar comprovante de aptidão técnica e acervo compatível com o empreendimento e expedido pelo CREA / CAU.

A Contratada deve executar os serviços conforme as orientações e especificações do Anteprojeto, normas e legislações. Também precisa ter em seu corpo técnico profissional devidamente habilitado no CREA / CAU. A prestação dos serviços precisa incluir fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logísticas de transportes de pessoas e materiais. Não será permitido subcontratação.

A Contratada deverá seguir os prazos estabelecidos e fornecer garantia de todos os seus serviços. Demais requisitos estarão no Anteprojeto, memorial descritivo e outros documentos do processo licitatório. A Contratada também deverá atender aos critérios de qualificação econômico-financeira.

Requisitos Normativos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Trata-se de obra com serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia. A execução da obra pela Administração foi desconsiderada, pois a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não apresenta em seu quadro de funcionários servidores suficientes e especializados para a execução da obra como um todo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é contratação de

1



empresa especializada em engenharia. Visto que não existem outras alternativas que possibilitem a execução de uma obra de engenharia.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Na estrutura existente do barração, que tem 331,66 m², serão necessários serem executados:

- Instalação de Placa de Obra;
- Reforço em laje existente;
- Fechamentos em vão existentes em alvenaria;
- Troca/Substituição da cobertura e estrutura (terças) por estrutura e telhas metálicas;
- Piso em concreto;
- Assentamentos de pisos cerâmicos em locais específicos como atendimento, banheiros e cozinha;
- Serviços hidráulicos de esgoto;
- · Serviços hidráulicos de água fria;
- Serviços elétricos;
- Troca de portas e janelas;
- Pintura interna;
- Pintura externa;
- Escada;
- Instalação de acessórios como: guarda-corpo na escada e mezanino, equipamentos do banheiro;
- Serviços de jardinagem no exterior;
- Serviços de fechamentos, como reforma do alambrado;
- Serviços exteriores;
- Execução de caixa d'água;
- Execução de fossa séptica;

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Ao longo do contrato, os preços serão os praticados pelo SINAPI e / ou outras fontes de referência e cotações.

O valor estimado para execução da obra é R\$ 305.799,64

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível.

Os itens desta fase da obra são interdependentes. E a não execução por uma empresa pode implicar na inexecução do objeto por outra, afetando a obra como um todo.



10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação da obra a ser contratada, observou-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e / ou interdependentes ao objeto pretendido.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Finalizar o objeto da contratação dentro da melhor técnica construtiva e nos prazos determinados;
- Disponibilizar um espaço seguro e eficiente para as empresas do município, impulsionando a geração de empregos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências previamente à celebração do contrato serão responsabilidade da Administração, ficando à cargo dela suas definições e aplicações.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Havendo geração de resíduos sólidos, a Contratada deverá realizar o gerenciamento dos resíduos da construção civil conforme a Lei Federal nº 12.305/2010, resolução 307 do CONAMA e todas as suas correlações.

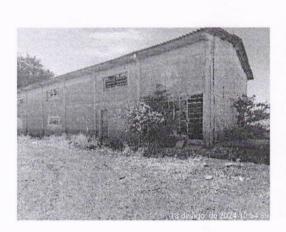
14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em face do exposto acima, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação.

15- ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA











FONTE: O PRÓPRIO AUTOR



16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

SYLMARA APARECIDA BOMTORIM VALÉRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR

DANILO DASSAYEV GOZI

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR 161.684/D

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO

6.	Contratação por menor preço global para execução de reforma em um
CONTRATAÇÃO	barração que se utilizava antigamente para cuidados de produtos recicláveis
	coletados no Município. Coordenadas: 23°35'38.59" Sul e 50°45'35.53"Oeste.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	Reformar um barração antigo e com muitos desgastes, para que possa ampliar
	as possibilidades de localização de implantação de comércios e/ou empresas,
	fomentando as oportunidades de emprego na região.

O documento trata da alocação de riscos em função da contratação em regime integrado de execução entre Contratada e Contratante.

RISCO – R01		
Sintaxe do Risco	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto	Médio	
Nível de Risco	Baixo	
Fase do Processo	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco	Contratante	
Danos	 Possibilidades de impugnações do edital na fase de seleção do forneced ou o certame resultar deserto ou fracassado. Atrasos para início e entrega da obra. 	
Ações Preventivas		Unidade Responsável
Observar as leis e no	rmas pertinentes ao assunto.	Departamento de Engenharia / Setor de Licitação
Ações de Contingência		Unidade Responsável



Em caso de impugnação, republicar o certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.

Departamento de Engenharia / Setor de Licitação

RISCO – RO2			
Sintaxe do Risco	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projeto ou orçamento estimativo.		
Probabilidade:	Baixa		
Impacto	Médio		
Nível de Risco	Baixo		
Fase do Processo	Seleção do Fornecedor		
Alocação do Risco	Contratante		
Danos	Atrasos para início e entrega da obra.		
Ações Preventivas		Unidade Responsável	
	s e orçamento, de preferência, por profissionais esponsáveis pela sua elaboração.	Departamento de Engenharia	
Ações de Contingência		Unidade Responsável	
Em caso de impugna documentos técnico	oção, republicar o certame, com a correção nos s.	Setor de Licitação	

RISCO – RO3		
Sintaxe do Risco	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Probabilidade:	Média	
Impacto	Alto	
Nível de Risco	Alto	
Fase do Processo	Seleção do Fornecedor	
Alocação do Risco	Contratante	
Danos	 Necessidade de republicação da licitação ou realização de dispensa de licitação. Atrasos para início e entrega da obra. 	
Ações Preventivas	Unidade Responsáve	



Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Departamento de Engenharia / Setor de Licitação
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Verificar quais seriam os motivos de desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada.	Departamento de Engenharia / Setor de Licitação

RISCO – RO4			
Sintaxe do Risco	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.		
Probabilidade:	Baixa		
Impacto	Alto		
Nível de Risco	Médio		
Fase do Processo	Execução Contratual		
Alocação do Risco	Contratante		
Danos	Atrasos para início e entrega da obra.		
Ações Preventivas		Unidade Responsável	
prazo de validade da	sanções que contemplem esta situação; observar o proposta apresentada na fase de licitação e enviar o tura dentro do prazo de vigência da proposta.	Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos	
Ações de Contingência		Unidade Responsável	
Aplicar sanções e no remanescentes.	s termos da legislação pertinente convocar os licitantes	Setor de Licitação / Coordenação de Contratos	

RISCO – RO5	
Sintaxe do Risco	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrição da Contratante.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Médio



Nível de Risco	Médio		
Fase do Processo	Execução Contratual		
Alocação do Risco	Contratante		
Danos	 Atrasos para início e entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. 		
Ações Preventivas		Unidade Responsável	
Verificar se existe alg Serviço.	gum impedimento antes da emissão da Ordem de	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra	
Ações de Contingência		Unidade Responsável	
liberados.	da Ordem de Serviço até que os serviços sejam e de alterações contratuais para prorrogação de prazos cia do contrato.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra	

RISCO – R06			
Sintaxe do Risco	Alterações no anteprojeto inicialmente contratado, por solicitação da Contratante ou fato subsequente não previsto na matriz de risco.		
Probabilidade:	Baixa		
Impacto	Baixo		
Nível de Risco	Médio		
Fase do Processo	Execução Contratual		
Alocação do Risco	Contratante		
Danos	 Atrasos para início e entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. 		
Ações Preventivas		Unidade Responsável	
Elaboração dos proje baseado nas demand	etos de engenharia e arquitetura de forma participativa, das.	Departamento de Engenharia	
Ações de Contingência		Unidade Responsável	



Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo ou financeira, a ser analisada no caso concreto.

Departamento de Engenharia /
Fiscalização da Obra /
Coordenação de Contratos

RISCO – R07		
Sintaxe do Risco	Descumprimento das especificações do anteprojeto, constante das diretrizes para elaboração de projetos e especificações para contratação de projetos e memorial descritivo de materiais, ou em desconformidade com normas técnicas aplicáveis em cada caso.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto	Alto	
Nível de Risco	Alto	
Fase do Processo	Execução Contratual	
Alocação do Risco	Contratada	
Danos	 Atrasos para início e entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previsto reclamados pela Contratada. 	s que poderão ser
Ações Preventivas		Unidade Responsável
acompanhamento si	engenharia elaborados por empresas terceirizadas, stemático de sua execução por equipe de fiscalização sionais técnicos habilitados.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra
Ações de Contingência		Unidade Responsável
Reapresentação pela	Contratada dos projetos básicos, executivos,	Departamento de
cronograma físico-fir	nanceiro e orçamentos, ou eventual refazimento de	Engenharia /
serviços ou reparos e	em obra no caso da fase de execução iniciada. Ainda,	Coordenação de

RISCO – RO8	
	Apresentação e adoção de metodologia executiva ou de sistema construtivo
Sintaxe do Risco	alternativos aos previstos no anteprojeto ou em desconformidade com os
	critérios de aceitabilidade de propostas de inovações tecnológicas.
Probabilidade:	Baixa



Impacto	Alto	
Nível de Risco	Médio	
Fase do Processo	Execução Contratual	
Alocação do Risco	Contratada	
Danos	 Atrasos para início e entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos reclamados pela Contratada. Retrabalhos por adoção de solução técnica inferio anteprojeto ou em desconformidade com os crité propostas de inovações tecnológicas. 	r à especificada no
Ações Preventivas		Unidade Responsável
-	a possibilidade de alterações e critérios de postas e inovações tecnológicas.	Departamento de Engenharia
Ações de Contingência		Unidade Responsável
aprovação da Prefeit resultado técnico e e valor do contrato. Toda alteração propo memorial descritivo	conta da Contratada, sujeita à apresentação e ura Municipal de Nova Santa Bárbara e que garanta o conômico integralmente, sem implicar em aumento do esta, ou divergência em relação ao anteprojeto e ao não será aceita sem prévia autorização da Contratante. fazer os projetos básicos e executivos reapresentando scalização.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra

RISCO – RO9	
Sintaxe do Risco	Danos, manifestações patológicas, comprometimento da capacidade técnica ou desempenho e funcionalidade da edificação em decorrência de projetos com desvios das normas, boas práticas de engenharia ou das especificações do contratante.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Danos	 Atrasos para início e entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos reclamados pela Contratada. 	que poderão ser
Ações Preventivas		Unidade Responsável
acompanhamento sis	ngenharia elaborados por empresas terceirizadas, stemático de sua execução por equipe de fiscalização ionais técnicos habilitados.	Departamento Engenharia / Fiscalização da Obra
Ações de Contingência		Unidade Responsável
qualquer prejuízo à fi visual e afins, sujeita	arar em garantia ou ainda na fase de execução da obra uncionalidade e qualidade do imóvel, incluso conforto a proposta e projeto de reparo à aprovação da de Nova Santa Bárbara.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos

RISCO – R10		
Sintaxe do Risco	Atrasos na execução de obras de extensão de redes de redes de esgoto e água potável.	energia elétrica, ou
Probabilidade:	Baixa	
Impacto	Alto	
Nível de Risco	Médio	
Fase do Processo	Execução Contratual	
Alocação do Risco	Contratante e Contratada	
Danos	 Atrasos para início e entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos reclamados pela Contratada. 	que poderão ser
Ações Preventivas		Unidade Responsáve
prazo hábil para que Alertar o contratante prazo solicitado pela	olicitar a execução das obras de extensão de rede em não comprometa o prazo de execução contratual. e da necessidade de entrega das ligações, indicando o s Concessionárias quando da aprovação dos projetos, e prazos de execução das Concessionárias.	Departamento de Engenharia / Administração / Contratada
Ações de Contingência		Unidade Responsáve



Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.

Não serão pagos aditivos contratuais de administração local, mobilização ou desmobilização em função destes atrasos, seja esse atraso por culpa do Contratante ou das próprias Concessionárias.

Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos

RISCO – R11		
Sintaxe do Risco	Atrasos na execução do contrato causados exclusivam órgãos competentes da análise e aprovação de projet para construção (aprovação junto a Prefeituras, Conce esgoto e energia elétrica, licenças ambientais, aprovada Bombeiros, obtenção de alvarás de construção, entre	os e emissão de licenças essionárias de água, ções no Corpo de
Probabilidade:	Baixa	
Impacto	Alto	
Nível de Risco	Médio	
Fase do Processo	Execução Contratual	
Alocação do Risco	Contratante e Contratada	
Danos	Atrasos para entrega da obra.	
Ações Preventivas		Unidade Responsável
competência do Con aprovações. Protocolar e acompa apresentando docun aprovações que seja correções e alteraçõ hábil para cumprir o	ando para a Contratada os documentos que sejam de tratante, necessários à obtenção das licenças e inhar os processos nos órgãos competentes nentos necessários à obtenção das licenças e im de competência da Contratada, incluindo eventuais es e alterações solicitadas pelas entidades, em tempo prazo contratual.	Departamento de Engenharia / Administração / Fiscalização da Obra / Contratada
Ações de		Unidade Responsável
Contingência		
	de de alterações contratuais para prorrogação dos	Departamento de
	e vigência do contratado.	Engenharia /
	tivos contratuais de administração local, mobilização	Fiscalização da Obra /
	m função destes atrasos, seja esse atraso por culpa do	Coordenação de
contratante ou das p	próprias Concessionárias.	Contratos



RISCO – R12		
Sintaxe do Risco	Descumprimento de condicionantes previstas nas licer legislações ambientais.	nças ambientais e
Probabilidade:	Baixa	
Impacto	Alto	
Nível de Risco	Médio	
Fase do Processo	Execução Contratual	
Alocação do Risco	Contratada	
Danos	 Atrasos para entrega da obra, multas ambientais, adicionais ao contrato para implementação de ação 	
Ações Preventivas		Unidade Responsável
Fiscalizar as condiçõe	ndicionante para o início da fase de execução da obra. es no canteiro de obras, verificando a utilização de oteção Individual e a instalação de Equipamentos de	Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos
Ações de Contingência		Unidade Responsável
Notificar a Contratac	la, se verificadas irregularidades em relação às normas	
de segurança no trak	palho.	
Caso persistam as irr	egularidades, instaurar processos para aplicação das	Departamento de
sanções previstas na	contratação.	Engenharia /
Em caso de irregular	idades, a Contratada deverá realizar os procedimentos	Coordenação de
administrativos nece	ssários junto aos órgãos competentes para	Contratos /
regularização e mitig	ação dos danos ambientais. Eventuais multas aplicadas	Administração
nor órgãos ambienta	iis, bem como os custos de ações mitigadoras serão	
por organs ambienta	no, bein come co castos de ayocs mingador do cerdo	

RISCO – R13	
	Atrasos na execução da obra ou custos adicionais por retrabalho ou
Sintaxe do Risco	refazimento de serviços, devido a falhas ou omissões em qualquer das peças,
	orçamentos, projetos executivos, especificações ou memoriais que compõe a



	contratação, incluindo compatibilização dos projetos, dimensionamentos da superestrutura, fundações ou outros sistemas construtivos.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto	Alto	
Nível de Risco	Médio	
Fase do Processo	Execução Contratual	
Alocação do Risco	Contratada	
Danos	 Atrasos para início e entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. 	
Ações Preventivas		Unidade Responsável
contenha profissiona Certificação dos proj responsáveis técnico exequibilidade ou ap execução da obra ad Análise por parte da executivos, memoria apontando para a fis	a execução da obra por equipe de fiscalização que ais técnicos habilitados. etos executivos por parte da empresa executora e as pela fase de execução da obra, atestando a sua contando alhas que comprometem ou impedem a equadamente. empresa executora da obra de todos os projetos ais e especificações técnicas, antes da sua execução, calização possíveis falhas e incompatibilidades.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Contratada
Ações de Contingência		Unidade Responsável
parte dos responsávo Contratada venha re execução por retraba	do relatório de certificação dos projetos executivos por eis técnicos pela fase de execução da obra. Caso a querer valores adicionais ou prorrogação de prazo de alho e necessidade de refazimento de serviços por projetos, a alteração contratual deverá ser negada	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra

RISCO – R14	
	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com os projetos básicos e executivos aprovados pela Prefeitura
Sintaxe do Risco	Municipal de Nova Santa Bárbara ou em desacordo com normas técnicas e
	legislações vigentes.



Probabilidade:	Média	
Impacto	Alto	
Nível de Risco	Alto	
Fase do Processo	Execução Contratual	
Alocação do Risco	Contratada	
Danos	 Atrasos para início e entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos reclamados pela Contratada. 	que poderão ser
Ações Preventivas		Unidade Responsável
Fiscalizar continuam Prever sanções para	ente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> . estas situações.	Departamento de Engenharia /
		Fiscalização da Obra
Ações de Contingência		Fiscalização da Obra Unidade Responsável

RISCO – R15			
Sintaxe do Risco	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.		
Probabilidade:	Baixa		
Impacto	Médio		
Nível de Risco	Médio		
Fase do Processo	Execução Contratual		
Alocação do Risco	Contratada		
Danos	Onerar a execução do objeto contrato com a p de indenizações.	ossibilidade de pagamento	
Ações Preventivas		Unidade Responsável	
trabalho na execução Prever em contrato	tada deverá responder por qualquer acidente de o dos serviços e exigir seguros. que a Contratada deverá cumprir as Normas le Segurança do Trabalho.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra /	



Avaliar durante fiscalizações as condições do canteiro de obras, verificando		Coordenação de
a utilização de EPIs.		Contratos
Notificar a Contratad	a se verificadas irregularidades.	
Se a irregularidade persistir instaurar processo para aplicação das sanções		
previstas na contrata	ção.	
Ações de		Unidade Responsável
Contingência		Officade Responsaver
Em caso de acidentes	s, solicitar que a Contratada realize os procedimentos	
administrativos nece	ssários junto aos órgãos competentes e encaminhe à	Departamento de
fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto		Engenharia /
à Previdência Social. Demandas indenizatórias e de responsabilidade		Fiscalização da Obra
ocorrerão por conta da contratada.		

RISCO – R16		
Sintaxe do Risco	Responsabilidade civil por danos ou prejuízos causado da obra.	s a terceiros na execução
Probabilidade:	Baixa	
Impacto	Médio	
Nível de Risco	Médio	
Fase do Processo	Execução Contratual	
Alocação do Risco	Contratada	
Danos	 Prejuízos ou danos causados a terceiros no decorr Onerar a execução do contrato com a possibilidad indenizações. 	
Ações Preventivas		Unidade Responsável
trabalho na execução Prever em contrato o Regulamentadoras d Avaliar durante fiscal a utilização de EPIs. Notificar a Contratac	ada deverá responder por qualquer acidente de o dos serviços e exigir seguros. que a Contratada deverá cumprir as Normas e Segurança do Trabalho. lizações as condições do canteiro de obras, verificando la se verificadas irregularidades. ersistir instaurar processo para aplicação das sanções	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos



Ações de Contingência		Unidade Responsável
Em caso de aciden	tes, os prejuízos ou danos a terceiros solicitar que a	A SANAS OF THE SANAS AND AND AN ANALYSIS
Contratada realize	os procedimentos administrativos necessários junto aos	Departamento de
órgãos competent	es e encaminhe à fiscalização a comunicação do fato. Os	Engenharia /
custos deverão ser	arcados pela Contratada, sem prejuízo ou demanda ao	Fiscalização da Obra
Contratante.		

RISCO – R17		
Sintaxe do Risco	Atraso na execução da obra e prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto	Médio	
Nível de Risco	Médio	
Fase do Processo	Execução Contratual	
Alocação do Risco	Contratada	
Danos	Alteração dos custos inicialmente previstos para e	xecução da obra.
Alocação de Risco	Contratante e Contratada	
Danos	Atrasos na execução do objeto. Risco a ser alocado para a Contratada conforme indicado nas ações do para a Contratada conforme indicado nas accidentes do para a conforme indicado nas acci	
Ações Preventivas		Unidade Responsável
	que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes nentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos xigir seguros.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos
Ações de Contingência		Unidade Responsável
do objeto nas condiç Contratante. Conced	atada providencie os reparos necessários para entrega cões inicialmente previstas na contratação, sem ônus ao ler eventual solicitação de prorrogação de prazo, caso o houve negligência da Contratada.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos



RISCO – R18		
Sintaxe do Risco	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto	Médio	
Nível de Risco	Médio	
Fase do Processo	Execução Contratual	
Alocação do Risco	Contratada	
	Atrasos para início e entrega da obra.	
Danos	 Possibilidade de aumento de custos não previstos reclamados pela Contratada. 	que poderão ser
Ações Preventivas		Unidade Responsável
	que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se os danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos. Exigir	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos
Ações de Contingência		Unidade Responsável
	com reposição dos materiais ou equipamentos s ao Contratante, podendo a seu critério acionar o	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos

Atrasos na execução da obra decorrentes de chuvas ou outros eve	
Sintaxe do Risco	climáticos e ambientais causados por chuvas extraordinárias.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratante
Danos	Atrasos na execução da obra devido às chuvas extraordinárias.
Alocação do Risco	Contratada



Atrasos na execução da obra devido às chuvas ordinárias.		
Ações Preventivas		Unidade Responsável
	com os prejuízos de chuvas ordinárias, atrasos e ustificados apenas quando comprovadas chuvas	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra
Ações de Contingência		Unidade Responsável
atenderem aos requi	r solicitação de prazo de execução se as chuvas sitos de excepcionalidade. Se comprovadas as chuvas rogar prazo de execução. Se contrário, avaliar possível acia contratual.	Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Fiscalização da Obra

RISCO – R20			
Sintaxe do Risco	Atrasos na execução da obra decorrentes de escassez de materiais e insumos disponíveis no mercado.		
Probabilidade:	Baixa	*	
Impacto	Médio		
Nível de Risco	Médio		
Fase do Processo	Execução Contratual		
Alocação do Risco	Contratada e Contratante		
Danos	Atrasos na execução da obra.		
Ações Preventivas		Unidade Responsável	
	ealizar as compras de materiais em tempo hábil para o nograma físico-financeiro.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra	
Ações de Contingência		Unidade Responsável	
critérios de excepcio excepcionalidade, pr	r solicitação de prazo de execução se atendidos os nalidade, devidamente comprovados. Se comprovada a corrogar prazo de execução. Se contrário, avaliar o de vigência contratual.	Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Fiscalização da Obra	



Aumento extraordinário nos custos de insumos de mar execução do contrato, decorrentes de alterações tribu ou fatos extraordinários devidamente comprovados, q aumento de preços superiores aos índices de reajuste superiores aos limites determinados nas análises de refinanceiro de acordo com a IN 110/2022.	tárias, políticas públicas ue resultem em contratual ou altas
Baixa	
Baixo	
Médio	
Execução Contratual	
Contratante	
Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Aplicação de reequilíbrio econômico financeiro.	
Unidade Respons	
e alta de preços de insumos de materiais por fatos	Coordenação de Contratos
	Unidade Responsável
	Coordenação de
	Contratos
	execução do contrato, decorrentes de alterações tribu ou fatos extraordinários devidamente comprovados, q aumento de preços superiores aos índices de reajuste superiores aos limites determinados nas análises de re financeiro de acordo com a IN 110/2022. Baixa Baixo Médio Execução Contratual Contratante • Alteração dos custos inicialmente previstos para e

RISCO – R22	
Sintaxe do Risco	Risco de inadimplência da Contratante.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratante
	Pagamento de correção monetária.
Danos	Atrasos para entrega da obra.



Ações Preventivas	Unidade Responsável
Licitação após garantia de disponibilidade do recurso orçamentário.	Contabilidade / Setor de Licitação
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Pagar correção monetária.	Contabilidade / Setor de Licitação

RISCO – R23					
Sintaxe do Risco	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.				
Probabilidade:	Média				
Impacto	Alto				
Nível de Risco	Alto				
Fase do Processo	Execução Contratual				
Alocação do Risco	Contratada				
Danos	 Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para entrega da obra. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação remanescente. 				
Ações Preventivas		Unidade Responsável			
Prever em contrato sanções para este caso. Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.		Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Fiscalização da Obra			
Ações de Contingência		Unidade Responsável			
Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos da lei de licitações.		Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Setor de Licitação			



AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

NÍVEL DE RISCO				
Baixo	Médio	Alto		
R01	R04	R03		
R02	R05	R07		
	R06	R09		
	R08	R14		
	R10	R23		
	R11			
	R12			
	R13			
	R15			
	R16			
	R17			
	R18			
	R19			
	R20			
	R21			
	R22			

^{*}Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

IMPACTO				
Baixo	Médio	Alto		
R06	R01	R03		
R21	R02	R04		
	R05	R07		
	R15	R08		
	R16	R09		
	R17	R10		
	R18	R11		
	R19	R12		
	R20	R13		
		R14		
		R22		
		R23		

^{*}Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.



PROBABILIDADE				
Baixo	Médio	Alto		
R01	R03			
R02	R14	*****		
R04				
R05				
R06				
R07				
R08				
R09				
R10				
R11				
R12				
R13				
R15				
R16				
R17		N		
R18				
R19				
R20				
R21				
R22				

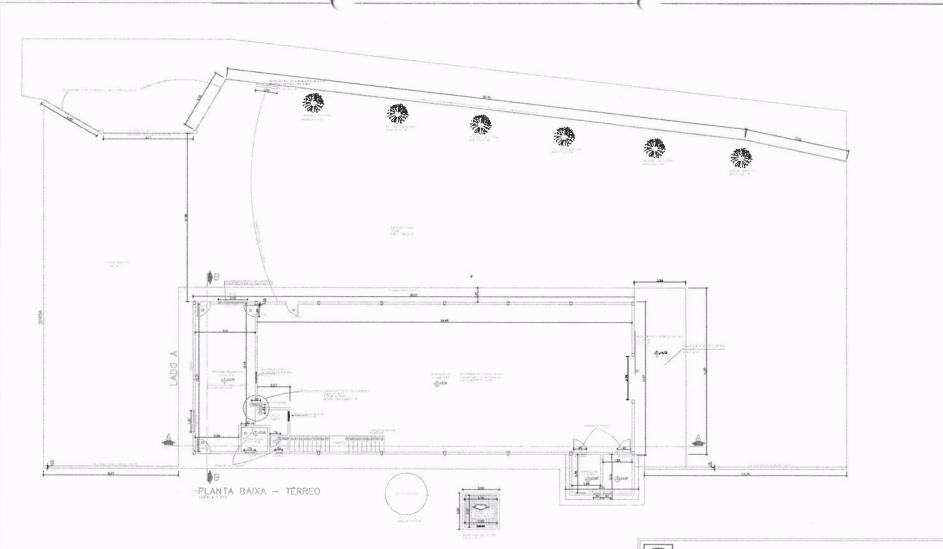
^{*}Probabilidade: chance de algo acontecer.

DANILO DASSAYEV GOZI

ENGENHEIRO CIVIL

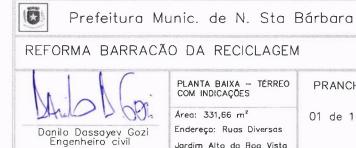
CREA PR 161.684/D

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR



PROJETO APROVADO Pedro Silvestre Arquiteto è Urbanista CAU Nº A251792-2 Prefeitura de N. Santa Bárbara

03/02/2025



Endereço: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista **PRANCHA**

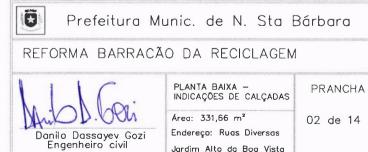
01 de 14

Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025

Calçada externa e=0,06 m Area: 75,27 m2 Calçada externa e=0.08 m Área: 43,47 m² CALÇADAS EXTERNAS ESCALA 1:150 Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara

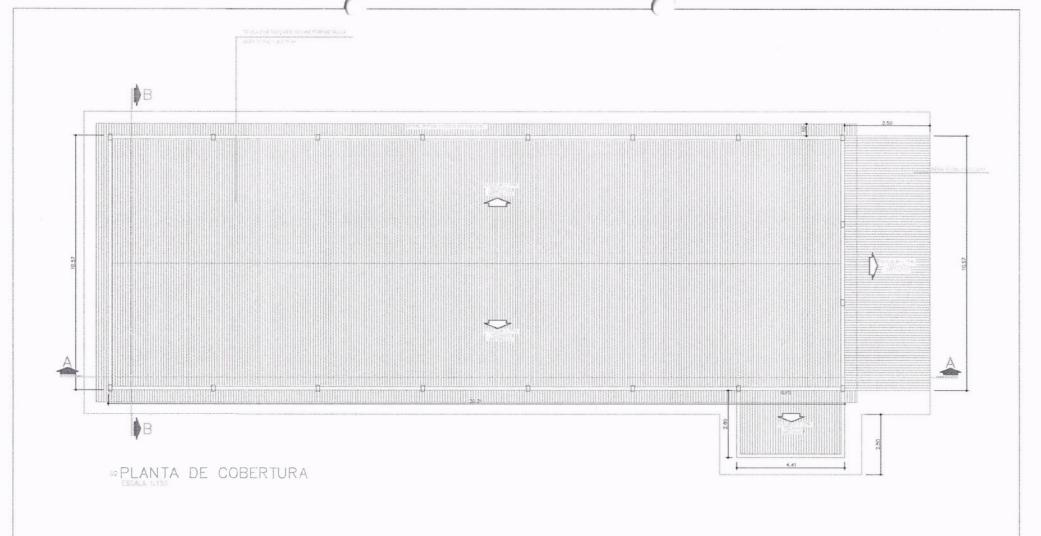
PROJETO APROVADO
Pedro Silvestre
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A251792-2
Prefeitura de N. Santa Bárbara

03/02/2025



Jardim Alto da Boa Vista

Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025



PROJETO APROVADO

Redro Silvestre

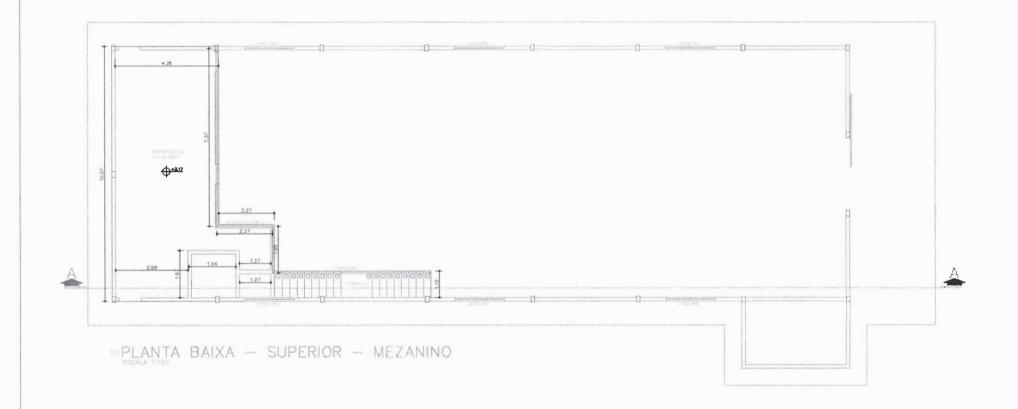
Arquiteto e Urbanista

CAU Nº A251792-2

Prefeitura de N. Santa Bárbara

03/08/2005





PROJETO APROVADO

PEGATO SULVESTRE

Arquitero e Urbanista

CAU Nº A251792-2

Prefeitura de N. Santa Bárbara

03/02/2025



Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara

REFORMA BARRAÇÃO DA RECICLAGEM

Danilo Dassayev Gozi Engenheiro civil

PLANTA BAIXA DO MEZANINO

PRANCHA

Área: 48,79 m²

Endereço: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista 04 de 14

Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025



PLANTA BAIXA - ÁREA DE BEIRAL

CAU Nº AZ51792-2
Prefeitura de N. Santa Bárbara
03/02/2025



Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara

REFORMA BARRAÇÃO DA RECICLAGEM

Danilo Dassayev Gozi Engenheiro civil

DETALHE DA LOCALIZAÇÃO DO BEIRAL

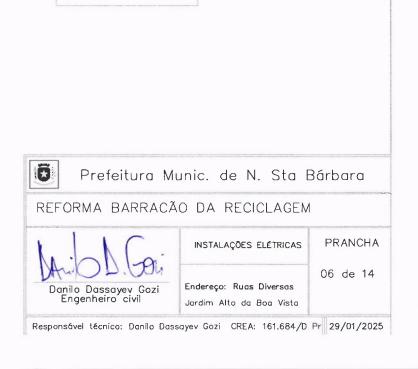
PRANCHA

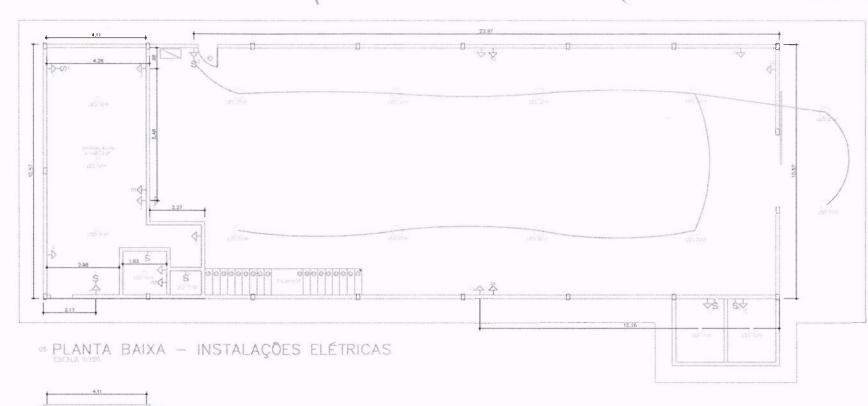
Área: 41,78 m²

Endereço: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista 05 de 14

Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025







MEZANINO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO APROVALTA.

Pedro Silvestico
Arquiteta e urbanista

CAU NI AZ51792-2

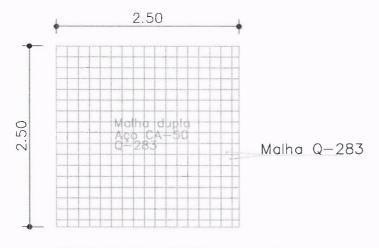
Prefeitura de N. Santa Bárbas



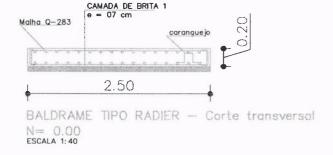
PROJETO APROVADO

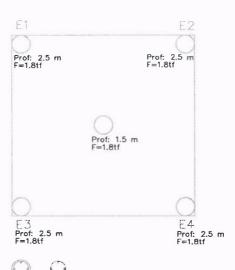
Pédro Silvestre de el como de la como





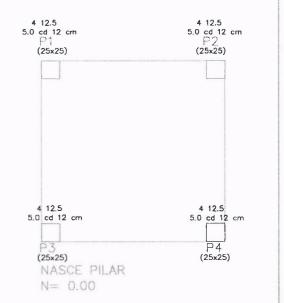
BALDRAME TIPO RADIER - Armadura N = 0.00ESCALA 1:40







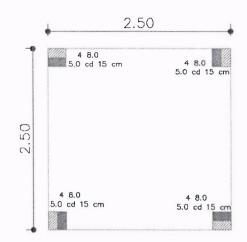
ESTACAS DE FUNDAÇÃO ESCALA 1:50



PROJETO APROVADO Redro Silvestre Arquiteto e Urbanista CAU Nº A251792-2 Prefeitura de N. Santa Bárbara

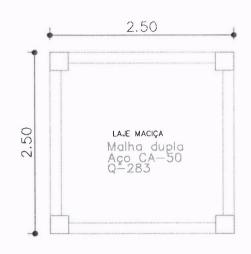
03/02/2025





LAJE - SUSTENTAÇÃO CAIXA D'ÁGUA N= +4.00

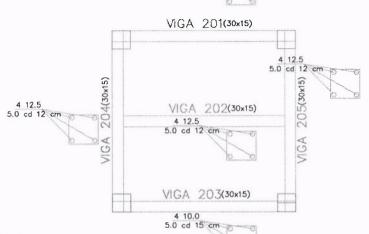
- SEÇÃO QUE NASCE
- SEÇÃO QUE SEGUE
- SEÇÃO QUE MORRE



LAJE - SUSTENTAÇÃO CAIXA D'ÁGUA LAJE

N = +4.00

- SEÇÃO QUE NASCE
- SEÇÃO QUE SEGUE
- SEÇÃO QUE MORRE



4 10.0 5.0 cd 15 cm

LAJE - SUSTENTAÇÃO CAIXA D'ÁGUA VIGAS

N = +4.00

- SEÇÃO QUE NASCE
- SEÇÃO QUE SEGUE
- SEÇÃO QUE MORRE

PROJETO APROVADO

Rediro Silvestro

Arquiteto e Urbanista

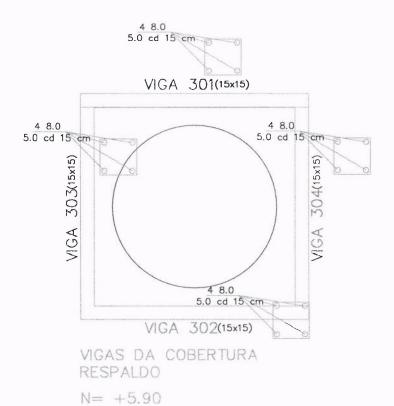
CAU Nº A251792-2

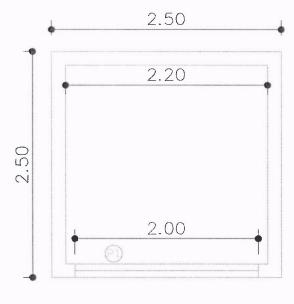
Prefeitura de N. Santa Bárbara

03/02/2025



Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025





PLANTA BAIXA N = +4.00

PROJETO APROVADO

Redro Silvestre

Arquitetto e Urbanista

CAU Nº A251792-2

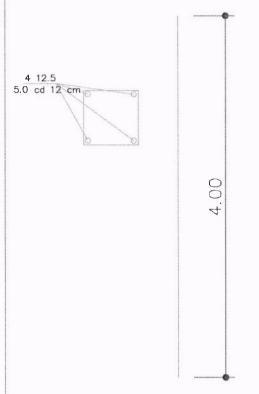
Prefeitura de N. Santa Bárbara

03/02/2005





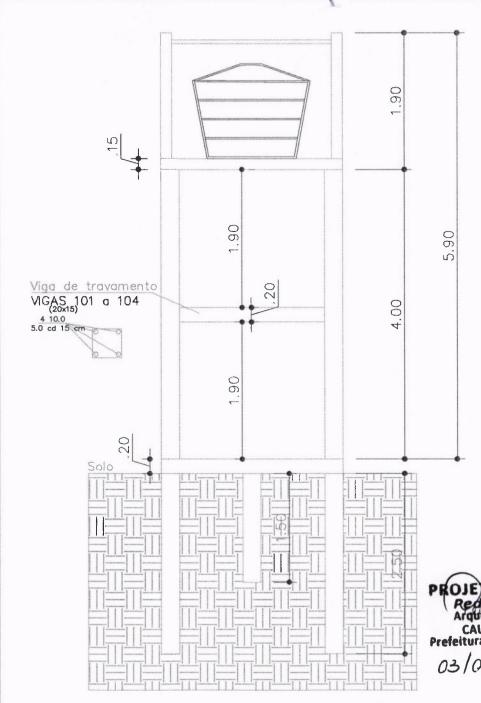
4 8.0 5.0 cd 15 cm



DETALHAMENTO DOS PILARES PARTE INFERIOR

DETALHAMENTO DOS PILARES PARTE SUPERIOR







PROJETO APROVADO

Rediro Silvestre

Arquitelo e Urbanista

CAU Nº A251792-2

Prefeitura de N. Santa Bárbara 03/02/2025

Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara

REFORMA BARRAÇÃO DA RECICLAGEM

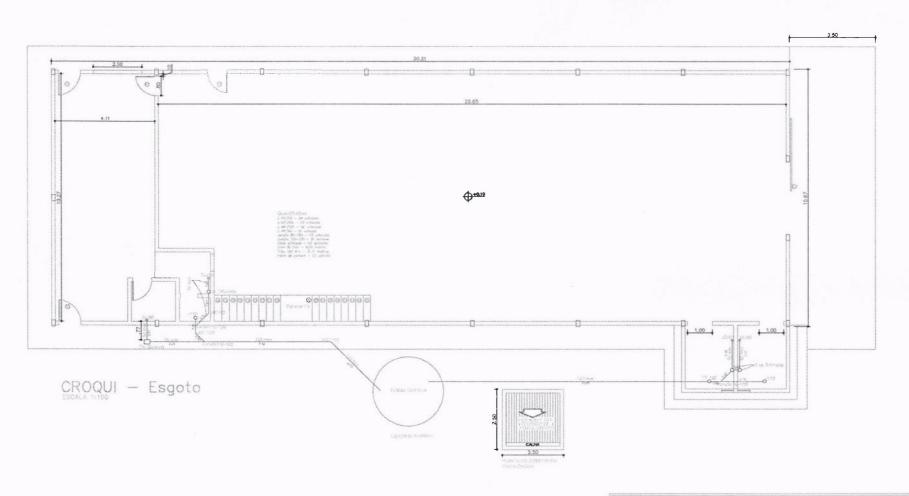
Danila Dassayev Gozi Engenheiro civil

CAIXA D'ÁGUA

PRANCHA

Área: 6,25 m² Endereço: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista 12 de 14

Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025



PROJETO APROVADO

Pedro Silvestre

Arquiteto e Urbanista

CAU Nº A251792-2

Prefeitura de N. Santa Bárbara

03/02/2025



Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara

REFORMA BARRAÇÃO DA RECICLAGEM

Mario D. Cari

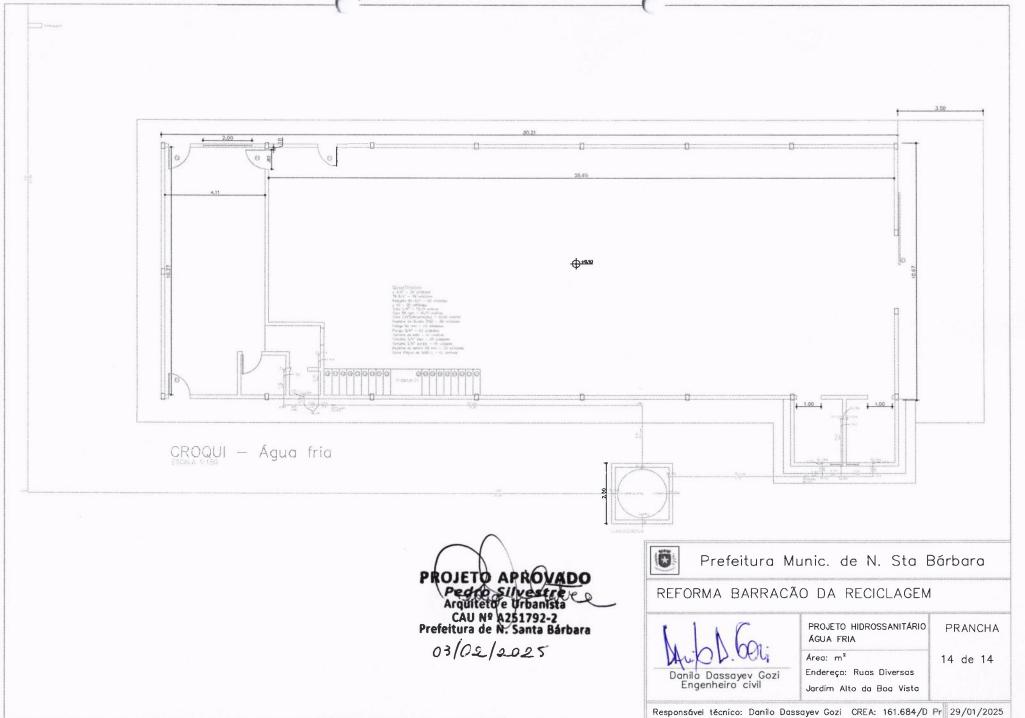
Danilo Dassayev Gozi Engenheiro civil PROJETO HIDROSSANITÁRIO ESGOTO PRANCHA

13 de 14

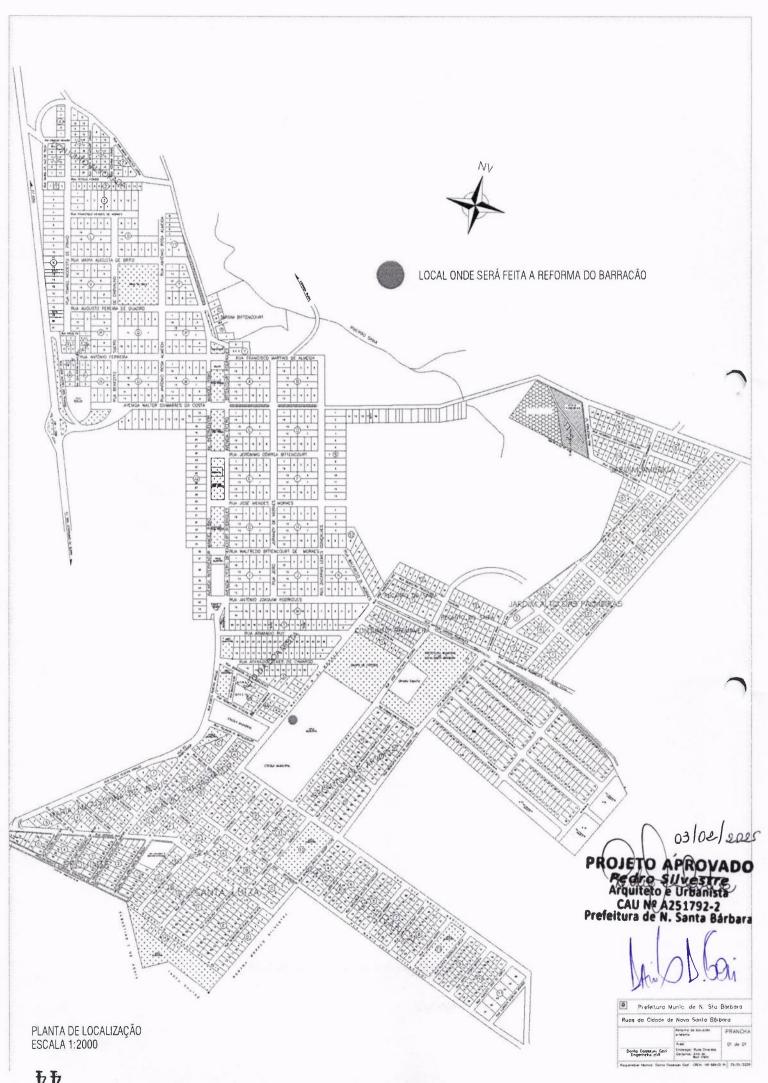
Endereça: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista

Ruas Diversas

Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025



S



		REFORMA DO ANTIGO BARRAÇÃO	DA RECICLA	AGEM				
PREFEITL	JRA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA D	E INSUMOS E S	SERVIÇOS
Obra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM				Visto	Val	or da Obra
.ocal:	CENTRO						1.449,56 1.449,56 1.025,90 157,59 125,85 84,60 40,08 13,86 67,83 33,56 318,14 1.867,4	20F 700 C/
Obs.:	REFORMA ANTIGO B	ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			ΚŞ	305.799,64
EFERÊNCIA	SINAPI DESONERAL	DA JANEIRO/2025						
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	INICIAL - Placa de e	obra						
00004813	PLACA DE OBRA	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) (Fixação na grade de entrada)	m²	2,88	400,00	1.152,00	1.449,56	1.449,56
2	FUNDAÇÃO DO RE	FORÇO						
101174	ESTACAS PARA REFORÇO ESTRUTURAL	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (Para as estacas-já incluso armação de ferros e concreto)	m	9,00	90,59	815,31	1.025,90	
00043059	STACA REFC	ACO CA-60, 4,2 MM, OU <u>5,0 MM</u> , OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Para as estacas)	kg	16,63	7,53	125,24	157,59	
00000033] " "	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para as estacas)	kg	11,85	8,44	100,01	125,85	
96533	оксо	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES (Para as vigas baldrame)	m²	0,72	93,38	67,23	84,60	
96543	O REF	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame)	kg	1,46	21,77	31,85	40,08	
00043059	E D	ACO CA-60, 4,2 MM, OU <u>5,0 MM</u> , OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	1,46	7,53	11,02	13,86	
96545	VIGA BALDRAME DO REFORÇO	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame)	kg	3,16	17,06	53,91	67,83	
00000033	BA	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	kg	3,16	8,44	26,67	33,56	
96555	VIGA	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Para as vigas baldrame - já incluso o concreto)	m³	0,36	702,31	252,83	318,14	1.867,41
	1						•	
92269	ESTRUTURA	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (Para os pilares de reforço)	m²	3,60	119,11	428,80	539,55	

PREFEITL	JRA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA D	E INSUMOS E	l=25,83% Preço Total		
Obra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM				Visto	Val	or da Obra		
Local:	CENTRO						R\$	205 700 64		
Obs.:	REFORMA ANTIGO BA	ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			NĢ	303.799,04		
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERAD	DA JANEIRO/2025								
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total		
103669	ESTRUTUR/	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Pilares - incluso mão de obra e material)	m³	1,80	919,42	1.654,96	2.082,43			
92759		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	5,85	14,99	87,72	110,38			
00043059	O REF	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Pilar)	kg	5,85	7,53	44,07	55,45			
92762	PILAR DO REFORÇO	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM (Pilar)	kg	14,81	11,33	167,77	211,11			
00000034		AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (Pilar)	kg	14,81	7,95	117,72	148,13	3.147,06		
4	ALVENARIA									
103330	PAREDE DE FECHAMENTO PORTA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa)	m²	1,68	87,06	146,26	184,04			
103330	PAREDE DE FECHAMENTODE VÃO EXISTENTE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa)	m²	1,47	87,06	127,98	161,03			
97622	QUEBRA DE VÃO PARA ABERTURA DE PORTAS - BANHEIRO EXTERNO	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	0,57	66,99	37,98	47,79	392,87		

PREFEITU	JRA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA D	E INSUMOS E	Preço Total 1.737,16 1.642,48 1.039,55		
)bra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM				Visto	Val	or da Obra		
ocal:	CENTRO	The state of the s		20/04/2025			R\$	305.799,64		
Obs.:	SINAPI DESONERAL	ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025						
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total		
5	COBERTURA									
92580	7A BARRACÃO	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Já está incluso o beiral)	m²	361,10	47,84	17.275,02	21.737,16			
94213	COBERTURA BARRACÃO	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. (Para refazer tellhado - somente do barracão - já está incluso o beiral)	m²	361,10	69,64	25.147,00	31.642,48			
104756	COBE	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO (Para forro nas laterais do barração)	m²	41,78	209,99	8.773,38	11.039,55			
92580	TELHADO ENTRADA DO PORTÃO DO BARRACÃO	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	37,00	47,84	1.770,08	2.227,29			
94213	TELHADO PORTÃO [TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	37,00	69,64	2.576,68	3.242,24			
92580	O PARA OS KEIROS RNOS	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	15,53	47,84	743,00	934,92			
94213	.HADO BANHI EXTEF	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	15,53	69,64	1.081,58	1.360,95	72.184,58		

PREFEITU	JRA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA D	E INSUMOS E	25,83% Preço Total 905,84			
Obra:	REFORMA ANTIGO	BARRACÃO DA RECICLAGEM				Visto	Val	or da Obra			
.ocal:	CENTRO						R\$	305 799 64			
Obs.:	Manager and Control of the Control o	ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025				303.733,0			
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERAD	DA JANEIRO/2025				District Control of the Control of t					
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total			
6	REVESTIMENTOS -	PISOS E CONCRETO LISO DESEMPENADO E QUEIMADO									
94995	CONTRAPISO - ÁREA INDUSTRIAL	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO (Interior do barração)	m²	256,50	89,56	22.972,14	28.905,84				
104789	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO - INTERIOR BARRACÃO ENTRADA	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Entrada do Barracão)	m³	2,31	235,75	545,17	685,99				
94993	CONTRAPISO INTERIOR BARRACÃO - ENTRADA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO (Interior do barração)	m²	46,25	75,76	3.503,90	4.408,96				
104789	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO - INTERIOR MEZANINO	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Demolição da regularização do mezanino para que seja refeito em material de cimento queimado)	m³	0,51	235,75	119,45	150,31	v			
87620	CONTRAPISO REGULARIZAÇÃO MEZANINO	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM	m²	50,67	32,13	1.628,03	2.048,55				

PREFEITU	RA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA D	4.898,78 3.782,94 1.454,92 147,53		
Obra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM				Visto	Val	or da Obra	
	CENTRO		1000				RŚ	305 799 64	
	and the state of t	ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			. •		
REFERENCIA	SINAPI DESONERAD	DA JANEIRO/2025				Ducas Camiles			
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
94995	CONTRAPISO ENTRADA PORTÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO (Entrada portão maior)	m²	43,47	89,56	3.893,17	4.898,78		
94991	CALÇADA EXTERNA NOS ARREDORES	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (6 cm de espessura)	m³	4,52	665,69	3.006,39	3.782,94		
87251	PISO CERÂMICO NAS PAREDES - I COZINHA	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (Entrada + circulação) (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente)	m²	21,00	55,06	1.156,26	1.454,92		
87249	PISO CERÂMICO - COZINHA - CHÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente)	m²	1,53	76,63	117,24	147,53		
87251	PISO CERÂMICO NAS PAREDES - BANHEIRO INTERNO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (Entrada + circulação) (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente)	m²	13,62	55,06	749,92	943,62		
87249	PISO CERÂMICO - BANHEIRO INTERNO - CHÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente)	m²	1,27	76,63	97,32	122,46		

PREFEITL	JRA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA D	E INSUMOS E	Preço Total 010,30 011,87			
Obra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM				Visto	Val	or da Obra			
Local:	CENTRO						R\$	305 700 64			
Obs.:	REFORMA ANTIGO BA	ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			ΝŞ	303.733,04			
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERAD	PA JANEIRO/2025									
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total			
87251	PISO CERÂMICO NA ENTRADA + CIRCULAÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (Entrada + circulação) (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente)	m²	43,45	55,06	2.392,36	3.010,30				
87249	PISO CERÂMICO - BANHEIRO EXTERNO - CHÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente)	m²	10,49	76,63	804,16	1.011,87				
87251	PISO CERÂMICO NAS PAREDES - BANHEIROS EXTERNOS	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (Entrada + circulação) (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente)	m²	51,86	55,06	2.855,19	3.592,69	55.164,75			
	I 6										
7	HIDRÁULICA - Esgo										
98065		SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES).	unid.	1,00	7.703,59	7.703,59	9.693,43				
00009836	1	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	21,71	16,24	352,57	443,64				
00003520		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (Para a saída dos vasos sanitários)	unid.	2,00	9,05	18,10	22,78				
00003528		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	2,00	9,96	19,92	25,07				
00003526	0	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	8,00	3,33	26,64	33,52				
00003518	ESGOTO	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	1,00	4,13	4,13	5,20				
00009838] "	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	m	8,33	11,72	97,63	122,84				
00003670		JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	1,00	26,17	26,17	32,93				

PREFEITL	JRA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA D	E INSUMOS E	25,83% Preço Total 51,31 87,43 460,29 10.978,43 .587,73 .433,27 325,59			
bra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM				Visto	Val	or da Obra			
ocal:	CENTRO						R\$	20F 700 64			
bs.:	REFORMA ANTIGO B	ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			κŞ	305.799,64			
EFERÊNCIA	SINAPI DESONERAL	DA JANEIRO/2025									
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total			
00003659		JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	unid.	2,00	20,39	40,78	51,31				
00005103		CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	unid.	3,00	23,16	69,48	87,43				
00035277		CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	unid.	1,00	365,80	365,80	460,29	10.978,43			
8	ELÉTRICA										
96562		SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA	m	51,30	55,58	2.851,25	3.587,73				
91871		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	150,00	18,19	2.728,50	3.433,27				
91947		SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	25,00	10,35	258,75	325,59				
91998		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Tomada de 0,30 m)	unid.	20,00	23,18	463,60	583,35				
91999]	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	5,00	25,60	128,00	161,06				
91946	ENTES	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	8,00	12,56	100,48	126,43				
91952	REFER	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Interruptores em Geral)	unid.	8,00	21,52	172,16	216,63				
91926	ELÉTRICA E REFERENTES	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	200,00	4,53	906,00	1.140,02				
91928	ELÉTR	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	100,00	6,95	695,00	874,52				
92981		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	80,00	15,69	1.255,20	1.579,42				

PREFEITL	FEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.					PLANILHA D	E INSUMOS E	25,83% Preço Total 791,70 634,93 422,99 425,05 345,07		
Obra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM				Visto	Val	or da Obra		
ocal:	CENTRO						ъć	20F 700 64		
Obs.:	REFORMA ANTIGO B	ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			R\$	305.799,64		
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERA	DA JANEIRO/2025								
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total		
101507		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	unid.	1,00	2.218,63	2.218,63	2.791,70			
101879		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	504,59	504,59	634,93			
100902		LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	11,00	30,56	336,16	422,99			
100903		LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	10,00	33,78	337,80	425,05			
103330	MURETA PARA PADRÃO DE ENERGIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa)	m²	3,15	87,06	274,24	345,07			
87775	ETA PARA PAI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	m²	6,30	59,01	371,76	467,79			
95623	MUM	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS	m²	6,30	10,64	67,03	84,35	17.199,90		
9	ESQUADRIAS - Por	tas								
90842	PORTA DO BWC INTERNO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	1,00	1.163,20	1.163,20	1.463,65			
90843	PORTAS COZINHA E PASSAGEM	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	2,00	1.213,62	2.427,24	3.054,20			

PREFEITU	RA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA D	E INSUMOS E		
Obra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM				Visto	Val	or da Obra	
NAME OF TAXABLE PARTY.	CENTRO			east of the			R\$	305 799 64	
		ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			ΝŸ	303.733,04	
REFERÊNCIA :	SINAPI DESONERA	DA JANEIRO/2025							
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
100701	PORTA DE FERRO LATERAL	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES (Material reforçado - de abrir - São 2 unidades, uma na lateral da entrada e outra na lateral do barracão)	m²	3,36	1.240,94	4.169,56	5.246,56		
102182	PORTA DE VIDRO ENTRADA	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	unid.	1,00	1.166,12	1.166,12	1.467,33		
97644	REMOÇÃO DE PORTAS	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	9,87	11,29	111,43	140,22		
90844	PORTAS PARA OS BWCs EXTERNOS	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	1.297,17	2.594,34	3.264,46		
88315	SERVIÇOS DE CORREÇÃO DO PORTÃO DA ENTRADA DO BARRACÃO	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Para correções no portão da entrada do barracão)	н	24,00	32,19	772,56	972,11		
100723	SERVIÇOS DE PORTÃO DA BAR	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) - Pintura do portão da entrada do barração x 2 DEMÃOS	m²	15,00	11,75	176,25	221,78	15.830,30	
								•	
10	ESQUADRIAS - Jan	elas						("	

PREFEITL	JRA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA D	E INSUMOS E	23.078,42 550,38 1.644,93		
Obra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM				Visto	Va	lor da Obra		
Local:	CENTRO						RŚ	305 799 64		
Obs.:		ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			ΝŞ	303.733,04		
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERAL	DA JANEIRO/2025								
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total		
94569	JANELAS ALTAS	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (com sistema para abertura e fechamento à altura de 1,50 m)	m²	15,00	1.222,73	18.340,95	23.078,42			
97645	REMOÇÃO DE JANELAS ALTAS	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	15,00	29,16	437,40	550,38			
94570	JANELA ENTRADA	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	2,00	653,63	1.307,26	1.644,93			
94570	JANELA ENTRADA - LADO 02	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,80	653,63	1.176,53	1.480,43			
97645	REMOÇÃO DAS DUAS JANELAS ENTRADA	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3,80	29,16	110,81	139,43			
94570	JANELA DO BWC INTERNO, DA COZINHA E BWC FXTERNO	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,125	653,63	735,33	925,27			

PREFEITL	JRA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA D	E INSUMOS E				
Obra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM				Visto	Val	or da Obra			
Local:	CENTRO						R\$	305 799 64			
Obs.:		ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025	Succession was		11,5	303.733,04			
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERAL	DA JANEIRO/2025									
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total			
97645	REMOÇÃO - JANELA DO BWC INTERNO, DA COZINHA E BWC EXTERNO	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1,125	29,16	32,81	41,28	27.860,13			
11	PINTURA INTERNA										
88488	TETO DA ENTRADA	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	43,45	15,94	692,59	871,49				
88489	PAREDES INTERNAS DA ENTRADA	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	101,15	13,24	1.339,21	1.685,13				
88488	TETO DO BANHEIRO INTERNO E COZINHA	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	2,80	15,94	44,63	56,16				
88489	PAREDES INTERNAS DO BARRACÃO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	345,86	13,24	4.579,12	5.761,91	8.374,69			
12	PINTURA EXTERNA										
88489	PAREDES	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	406,20	13,24	5.378,07	6.767,23	6.767,23			

PREFEITL	JRA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS //sto Valor da Obra			
bra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM				Visto	Val	or da Obra	
ocal:	CENTRO		TABLE 18				R\$	305.799,64	
bs.:	REFORMA ANTIGO B	ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			νŞ	303.733,0	
EFERÊNCIA	SINAPI DESONERAL	DA JANEIRO/2025							
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
13	ESCADA					*			
102073	CONFECÇÃO DE ESCADA	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (Escada finalizada em concreto queimado na desempenadeira de aço)	m³	1,32	3.723,21	4.914,64	6.184,09	6.184,09	
14	ACESSÓRIOS								
99839	CORRIMÃO	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	m	18,65	528,58	9.858,02	12.404,34		
00004806	FAIXA ANTIDERRAPANT E NA ESCADA	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINÍLICO 5X2,5 CM E = 2MM	m	19,80	17,90	354,42	445,97		
86888		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00	553,53	1.660,59	2.089,52		
86902	BANHEIROS	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00	331,52	994,56	1.251,45	16.191,28	
15	JARDINAGEM E FE	CHAMENTOS							
98511		PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid.	6,00	123,86	743,16	935,12		
98522	HAMENTOS E	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO de 30 cm) - alambrado com 1,80 m de altura - com o portão	m	57,55	183,59	10.565,60	13.294,70		

PREFEITL	JRA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.	PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS					
bra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM		- Artista Santa		Visto	Val	or da Obra
ocal:	CENTRO						R\$	305.799,6
bs.:	REFORMA ANTIGO B	ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025				303.799,0
EFERÊNCIA	SINAPI DESONERA	DA JANEIRO/2025						
tem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
88315	Л, FECI О ЕХТЕ	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Para correções no portão da entrada da rua)	Н	16,00	32,19	515,04	648,07	
100324	EXTERNO - JARDINAGEM, FECI PAVIMENTAÇÃO EXTE	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM* (Deverá ser aplicado em uma área de 893,00 metros quadrados)	m³	89,30	143,60	12.823,48	16.135,78	
94963	ERNO - JA	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L (Para viga de travamento da brita na parate externa)	m³	0,44	418,41	183,26	230,60	
96533	<u> </u>	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	5,84	93,38	545,34	686,20	31.930,48
16	CAIXA D'ÁGUA							
99059	SERVIÇOS INICIAIS	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	m	10,00	71,04	710,40	893,90	
101174	FUNDAÇÕES - ESTACAS	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	m	11,50	90,59	1.041,79	1.310,88	
97082		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	m³	1,25	73,41	91,76	115,46	
97093	RADIER	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-283 (Uma tela de 2,45x6 - Cortar ao meio para fazer malha dupla)	kg	65,86	14,07	926,65	1.166,00	
97096	<u>7</u> 2	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,25	558,07	697,59	877,77	
92413	,ÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - pilares de 4 metros de altura (reutilização de 50 %)	m²	16,00	109,22	1.747,52	2.198,90	C.,

PREFEITU	JRA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.		PLANILHA D	E INSUMOS E	SERVIÇOS		
Obra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM		Visto	Val	or da Obra		
Local:	CENTRO						R\$	205 700 64
Obs.:	REFORMA ANTIGO B	ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			rγ	305.799,64
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERA	DA JANEIRO/2025						
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
92763	JSTENTA	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM - PILAR TÉRREO	kg	61,63	9,48	584,27	735,19	
00043055	l IS	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	kg	61,63	6,89	424,64	534,33	
92759	ETROS D	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM - PILAR TÉRREO	kg	15,52	14,99	232,69	292,80	
00043059	Σ	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO		15,52	7,53	116,89	147,08	
94966	PILAR DE 4 METROS DE SUSTENTA	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - PILAR TÉRREO	m³	1,00	483,70	483,70	608,64	
103670	۵	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,00	347,13	347,13	436,79	
92413	0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - pilares de 4 metros de altura (reutilização de 50 %)	m²	5,50	109,22	600,71	755,87	
92762	VIGA INTERMEDIÁRIA DE TRAVAMENTO	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM - VIGA INTERMEDIÁRIA	kg	24,68	11,33	279,62	351,85	
00000034	A DE TRA	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (Viga intermediária de travamento)	kg	24,68	7,95	196,21	246,89	
92759	MEDIÁRI	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM - VIGA INTERMEDIÁRIA	kg	6,93	14,99	103,88	130,71	
00043059] #	ACO CA-60, 4,2 MM, OU <u>5,0 MM</u> , OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	6,93	7,53	52,18	65,66	
94966	VIGA IN	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - VIGA INTERMEDIÁRIA	m³	0,30	483,70	145,11	182,59	
103670		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,30	347,13	104,14	131,04	C.

PREFEITU	RA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.		SERVIÇOS				
bra:	REFORMA ANTIGO	BARRACÃO DA RECICLAGEM	197	Visto	Valor da Obra			
The state of the s	CENTRO						R\$	305.799,64
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		BARRACÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			Ι ν Υ	303.733,0
REFERENCIA	SINAPI DESONERA	DA JANEIRO/2025						
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
92763		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM - VIGA DA LAJE	kg	28,89	9,48	273,88	344,62	
00043055		ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	kg	28,89	6,89	199,05	250,47	
92762		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM - VIGA DA LAJE	kg	12,34	11,33	139,81	175,93	
00000034	LAVE	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (Viga da laje)	kg	12,34	7,95	98,10	123,44	
92759	VIGA DA LAJE	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM - VIGA DA LAJE	kg	4,39	14,99	65,79	82,78	
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU <u>5,0 MM</u> , OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	4,39	7,53	33,05	41,59	
94966		CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - VIGA DA LAJE (já descontando o valor da laje)	m³	0,28	483,70	136,04	171,18	
103670	6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,28	347,13	97,63	122,85	
94966	AJE	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - LAJE	m³	0,94	483,70	453,47	570,60	Ç.,

PREFEITU	RA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.		PLANILHA D	E INSUMOS E	SERVIÇOS		
Obra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM		Visto	Val	or da Obra		
	CENTRO						R\$	305.799,64
Section of the property of the section of the secti		ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			1,5	303.733,04
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERA	DA JANEIRO/2025						
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
103670	1	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,94	347,13	325,43	409,49	
92761		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM - PILAR SUPERIOR	kg	12,01	12,80	153,70	193,40	
00000033	AE	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	kg	12,01	8,44	101,35	127,53	
92759	PILAR ACIMA DA LAJE	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM - VIGA INTERMEDIÁRIA	kg	4,92	14,99	73,69	92,72	
00043059	ACII	ACO CA-60, 4,2 MM, OU <u>5,0 MM</u> , OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO		4,92	7,53	37,02	46,58	
94965	PILAR,	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L (Pilar acima da laje)	m³	0,24	469,03	111,39	140,17	
103670	7,	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,24	347,13	82,44	103,74	
92761	06'9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM (Viga final do respaldo)	kg	15,80	12,80	202,24	254,48	
00000033	+	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	kg	15,80	8,44	133,35	167,80	
92759	VIGA RESPALDO FINAL + 5,90	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM (Viga final do respaldo)	kg	6,01	14,99	90,03	113,28	
00043059	ALI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	kg	6,01	7,53	45,23	56,91	
94965	GA RESF	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L (Viga final do respaldo)	m³	0,23	469,03	105,53	132,79	
103670	>	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,23	347,13	78,10	98,28	
103329	² AREDES E JIVISÓRIAS	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	15,60	102,80	1.603,68	2.017,91	5

PREFEITU	RA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.	PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS					
bra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM		Visto	Valor da Obra			
	CENTRO REFORMA ANTIGO E	SARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			R\$	305.799,64
	SINAPI DESONERA		Data.	23/01/2023				
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
105021		VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM	m	2,00	25,33	50,66	63,75	
100701	esquadria S	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE, COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES (2,00 m x 1,70 m)	m²	3,40	1.240,94	4.219,20	5.309,01	
92543	TURA	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	6,25	27,01	168,81	212,42	
94207	COBERTURA	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	6,25	48,23	301,44	379,30	
94227	E RUFOS	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	2,20	61,95	136,29	171,49	
94231	CALHAS	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	6,60	50,51	333,37	419,47	
87879	REBOCO E CHAPISCO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L	m²	31,20	4,79	149,45	188,05	
87547	REBOCO E	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M², E=10 MM, COM TALISCAS - (ATENDE FACE EXTERNA)	m²	31,20	27,67	863,30	1.086,30	
88423	JRA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR	m²	15,60	20,77	324,01	407,70	

PREFEITU	JRA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.		SERVIÇOS				
bra:	REFORMA ANTIGO	BARRAÇÃO DA RECICLAGEM		Visto	Val	or da Obra		
ocal:	CENTRO						R\$	305.799,64
bs.:	REFORMA ANTIGO B	ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025				303.733,0
EFERÊNCIA	SINAPI DESONERAI	DA JANEIRO/2025						
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
100726	PINTL	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SISTÉTICO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) - (Para a Grade)	m²	3,40	30,68	104,31	131,26	
00009875		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	31,77	13,31	422,86	532,08	
00009868		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	15,74	3,58	56,35	70,90	
00009868		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	51,50	3,58	184,37	231,99	
00006005		REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF1509)	unid.	6,00	88,90	533,40	671,18	
00000096	₫	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	unid.	2,00	10,62	21,24	26,73	
00000099	UA FR	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	unid.	3,00	22,60	67,80	85,31	
00003529	S - ÁG	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid.	19,00	0,63	11,97	15,06	
00003540	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid.	5,00	4,30	21,50	27,05	
00007139	HIDRÁ	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	unid.	5,00	1,04	5,20	6,54	
00000813	ÇÕES	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	unid.	2,00	3,65	7,30	9,19	
00011830	STALA	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	unid.	1,00	34,29	34,29	43,15	
00013415	Ĭ	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	unid.	3,00	64,74	194,22	244,39	
00007602		TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (Torneira de jardim)	unid.	1,00	41,31	41,31	51,98	
00011672		REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	unid.	3,00	66,35	199,05	250,46	

PREFEITU	JRA MUNICIPA	AL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA D	E INSUMOS E	SERVIÇOS	
Obra:	REFORMA ANTIGO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM						Valor da Obra		
Local:	CENTRO						nd	205 700 64	
Obs.:	REFORMA ANTIGO	ARRAÇÃO DA RECICLAGEM	Data:	29/01/2025			R\$	305.799,64	
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERA	DA JANEIRO/2025							
Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
88267		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	24,00	31,67	760,08	956,41		
102609		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	1.323,06	1.323,06	1.664,81	30.276,88	
		TOTAL						305.799,64	

DANILO DASSAYEV GOZI

Engenheiro Civil CREA PR 161684/D

REFORMA DO ANTIGO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM

MUNICIPIO: NOVA SANTA BÁRBARA

LOCAL DA OBRA: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

OBJETO: REFORMA DO ANTIGO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM

Data: 29/01/2025

			EXEC	UTADO	RONOGRA			-			ΔRFA	LIZAR (DIAS)						
ITEM	GRUPO DE SERVIÇO		PRAZO DE 180	DIAS A PARTIR	30	DIAS	60	DIAS	90	DIAS		D DIAS	150	DIAS	180	DIAS	Acun	nulado
	and a second	ПЕМ	DA ORDEM	DE SERVIÇO	%		%		%		%	RŚ	%		%			
0	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	0,000	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,000	0,00%	R\$ 0,000	0,00%	R\$ 0,000	0,00%	0,000	0,00%	R\$ 0,000	0.00%	R\$ 0.000	0.00%	R\$ 0.00
1	INICIAL - Placa de obra	1.449,562	0,00%	0.00	100,00%	1,449,562	0,00%	0.000	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000	100.00%	1.449.56
2	FUNDAÇÃO DO REFORCO		0.00%	0.00	50,00%	933,705	50,00%	933,705	0.00%	0.000	0.00%	0.000	0.00%	0,000	0,00%			7.
3		1.867,410	0,00%			1.573,528			10,00%	314,706	10,00%	314,706	0,00%		0.00%	0,000	100,00%	1.867,41
3	ESTRUTURA	3.147,055		0,00	50,00%		30,00%	944,117						0,000		0,000	100,00%	3.147,05
4	ALVENARIA	392,869	0,00%	0,00	20,00%	78,574	20,00%	78,574	20,00%	78,574	20,00%	78,574	20,00%	78,574	0,00%	0,000	100,00%	392,86
5	COBERTURA	72.184,584	0,00%	0,00	25,00%	18.046,146	20,00%	14.436,917	20,00%	14.436,917	15,00%	10.827,688	10,00%	7.218,458	10,00%	7.218,458	100,00%	72.184,58
6	REVESTIMENTOS - PISOS E CONCRETO LISO DESEMPENADO E QUEIMADO	55.164,754	0,00%	0,00	10,00%	5.516,475	15,00%	8.274,713	15,00%	8.274,713	20,00%	11.032,951	20,00%	11.032,951	20,00%	11.032,951	100,00%	55.164,75
7	HIDRÁULICA - Esgoto	10.978,426	0,00%	0,00	5,00%	548,921	10,00%	1.097,843	15,00%	1.646,764	20,00%	2.195,685	25,00%	2.744,606	25,00%	2.744,606	100,00%	10.978,42
8	ELÉTRICA	17.199,902	0,00%	0,00	10,00%	1.719,990	20,00%	3.439,980	15,00%	2.579,985	15,00%	2.579,985	20,00%	3.439,980	20,00%	3.439,980	100,00%	17.199,90
9	ESQUADRIAS - Portas	15.830,296	0,00%	0,00	0,00%	0,000	10,00%	1.583,030	15,00%	2.374,544	15,00%	2.374,544	30,00%	4.749,089	30,00%	4.749,089	100,00%	15.830,29
10	ESQUADRIAS - Janelas	27.860,134	0,00%	0,00	0,00%	0,000	10,00%	2.786,013	15,00%	4.179,020	15,00%	4.179,020	30,00%	8.358,040	30,00%	8.358,040	100,00%	27,860,13
11	PINTURA INTERNA	8.374,685	0.00%	0.00	0.00%	0,000	0,00%	0,000	25,00%	2.093,671	25,00%	2.093,671	25,00%	2.093,671	25,00%	2.093,671	100,00%	8.374,68
12	PINTURA EXTERNA	6.767,231	0,00%	0,00	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000	30,00%	2.030,169	35,00%	2.368,531	35,00%	2.368,531	100,00%	6.767,23
13	ESCADA	6.184,088	0.00%	0.00	0,00%	0,000	0,00%	0,000	25,00%	1.546,022	25,00%	1.546,022	25,00%	1.546,022	25,00%	1.546,022	100,00%	6.184,08
14	ACESSÓRIOS	16.191,285	0,00%	0,00	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000	30,00%	4.857,385	35,00%	5.666,950	35,00%	5.666,950	100,00%	
15	JARDINAGEM E FECHAMENTOS	31.930,479	0,00%	0,00	0,00%	0,000	15,00%	4.789,572	15,00%	4.789,572	20,00%	6.386,096	25,00%	7.982,620	25,00%	7.982,620	100.00%	
16	CAIXA D'ÁGUA	30.276,879	0,00%	0,00	10,00%	3.027,688	15,00%	4.541,532	15,00%	4.541,532	15,00%	4.541,532	20,00%	6.055,376	25,00%	7.569,220	100,00%	30.276,87
OTAL		305.799,64	0,00%	0,00	10,76%	32.894,589	14,03%	42.905,995	15,32%	46.856,020	18,00%	55.038,029	20,71%	63.334,868	21,18%	64.770,138	100.00%	305.799.6
						ETAPA 01		ETAPA 02		ETAPA 03		ETAPA 04		ETAPA 05		ETAPA 06	-	
							RAMA FINA	NCEIRO (R\$)										
	2		EXEC	UTADO							A REA	LIZAR (DIAS)						
ITEM	PARTICIPAÇÃO			DIAS A PARTIR DE SERVIÇO	30	DIAS	60	DIAS	90	DIAS	12	0 DIAS	150	DIAS	180	DIAS	Acun	nulado
- 1	Município			0,00		32.894,59		42.906,00		46.856,02		55.038,03		63.334,87		64.770,14		305.799,6
	Total			0.00		32.894.59		42.906,00	/	46.856,02	_	55.038,03		63.334.87		64.770,14		305.799.6

Eng°, DANILO DASSAYEV GOZI CREA 161,684/D PR

	ETAPAS DA MEDIÇÃO											
Medições	1	2	3	4	5	6						
Valor (R\$)	32.894,59	42.906,00	46.856,02	55.038,03	63.334,87	64.770,14						

Obs.: A medição será feita por etapa, conforme os itens do cronograma físico-financeiro.

Obs.: Durante o processo de licitação, antes da contratação, a empresa poderá alterar o cronograma de acordo com sua proposta. Se não alterada, deverá seguir conforme a proposta do Município

Engº. DANILO DASSAYEV GOZI

CREA 161.684/D PR

Nº do contrato:	in the same	
Tomador:	PREFEIT	JRA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
Empreendimento:	REFORM	A BARRAÇÃO ANTIFO DA RECICLAGEM
Programa:		
Identifique o tipo de obra:	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.
		(X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		SEM Desoneração. X COM Desoneração.

	Intervalo	de admis	sibilidade	
Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3° Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,20%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,00%
I1: PIS e COFINS				
12: ISSQN (conforme leg	islação mun	icipal)		5,00%
13: Cont.Prev s/Rec.Brut	a (Lei 12844	/13 - Des	oneração)	2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	23,18%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	25,83%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

> Responsável Técnico do Tomador Carimbo e Assinatura

Assinado de forma digital
DANILO DASSAYEV por DANILO DASSAYEV
GOZI:08888458980
Dados: 2025.02.10 10:00:44
-03'00'



BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

CLAUDEMIR VALERIO:56369140910 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO: 56369140910 Dados: 2025.02.10 10:00:16 -03'00'

Prefeito Municipal (ou Tomador) Carimbo e Assinatura



REFORMA BARRAÇÃO – ANTIGA LOCALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA E SEPARAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de reforma/ampliação no Barracão antigo da reciclagem municipal com área de 331,66 m².

A reforma abrange diversos serviços a serem executados. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara todos os serviços, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados nas reformas deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e no respectivo projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. LOCAL DA REFORMA

Os serviços deverão ser executados no local seguinte:

- Barração antigo da reciclagem
- Rua Walfredo Bittencourt de Moraes
- Ao lado do campo de futebol municipal

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 REFORMA DO ANTIGO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM



Figura 01: Barracão antigo da reciclagem Fonte: Google Earth Adaptado



Figura 02: Barração antigo da reciclagem Fonte: Google Earth – Street View

Diversos serviços/materiais e equipamentos contemplam a execução desta obra, que são:

1 – INICIAL – Placa de obra

- Instalação de Placa de Obra
- A placa deverá ser feita corretamente de acordo com o especificado conforme planilha



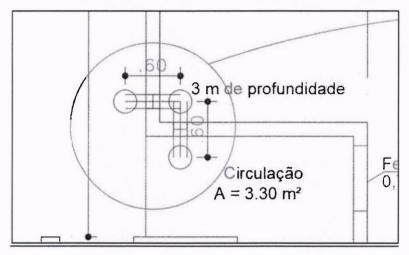
Tamanho 2,4 x 1,20

2 – FUNDAÇÃO DO REFORÇO

- Estacas para o reforço estrutural
 - o 3 estacas com 3 metros de profundidade
- Viga de ligação e travamento entre as estacas

3 - ESTRUTURA

• Confecção de dois pilares de reforço na estrutura



4 – ALVENARIA

- Verificar e refazer alvenaria:
 - o Fechamento de uma porta com área total de 1,68 m²
 - o Fechamento de um vão com 1,47 m²
 - Abertura de vão para instalação de portas dos banheiros externos

<u>5 – COBERTURA</u>

- Retirar a cobertura existente
- Fazer estrutura metálica para cobrimento do barração
- Cobrimento com telha do tipo metálica em aço/alumínio
- Retirada e confecção de forro de madeira nos beirais



- Confecção de telhado em estrutura metálica e cobertura metálica na entrada do barração
- Confecção de telhado para cobrimento de banheiros que estão externos ao barração

6 – REVESTIMENTOS – PISOS E CONCRETO LISO DESEMPENADO E QUEIMADO

- Contrapiso interno com espessura mínima de 8 cm, em concreto com resistência característica mínima de 25 Mpa;
- Concreto com cimento polido, areia média/grossa e cimento em uma área de 256,50 m² e espessura de 8 cm, perfazendo um volume: 20,52 m³ - no piso térreo principal do barração;
- Contrapiso na entrada do barração portão
- Contrapiso na entrada de atendimento
- Calçada nos arredores do barração
- Regularização mezanino
- Assentamento de piso cerâmico nas paredes da cozinha e chão
- Assentamento de piso cerâmico nas paredes do banheiro interno e chão
- Assentamento de piso cerâmico no chão e paredes do banheiro externo
- Piso cerâmico na entrada + circulação Entrada do atendimento

7 – HIDRÁULICA - ESGOTO

- Manutenção de rede de esgoto
 - Saídas dos vasos sanitários dos banheiros
 - Saídas dos lavatórios dos banheiros
 - Ralos nos banheiros
- Confecção de Fossa séptica
- Passagem de toda a tubulação pertinente

8 - ELÉTRICA

- Instalação de suporte e eletrocalha
- Instalação de eletroduto rígido
- Instalação de tomadas
- Instalação de interruptores
- Instalação de lâmpadas
- Instalação do quadro de distribuição de energia
- Instalação de padrão de entrada de energia com mureta conforme especificado em projeto
- Toda a parte elétrica será instalada sobreposta à estrutura não terão rasgos e chumbamentos dentro das paredes nas regiões onde não há reboco

9 – ESQUADRIAS - PORTAS

- Remoção de todas as portas existentes
- Instalação de portas:
 - Banheiros externos e interno Madeira
 - o Na cozinha Madeira
 - Do atendimento para a passagem para o barração Madeira
 - o Na lateral de frente para a rua Ferro
 - Na lateral dos fundos Ferro
 - o Porta de vidro na entrada do atendimento

10 - ESQUADRIAS - JANELAS

- Retirada e reinstalação de janelas conforme indicado no projeto preliminar
- Instalação de janelas:
 - Janelas altas todas deverão ter um sistema de abertura ao nível de 1,50, no máximo



- Janelas do atendimento. Ao lado da porta de entrada, uma janela de 2,00 m x 1,00 m. Ao lado da porta dos fundos do atendimento, uma janela de 1,50 m x 1,20 m
- Janelas em todos os banheiros
- o Janela na cozinha

11 – PINTURA INTERNA

- Aplicação de pintura em tinta látex acrílico específico para ambientes internos
- Duas demãos
- Pintura em tinta acrílica premium
- Cor: Tempestade no mar para as paredes
- Cor: Veludo azul para as estruturas em destaque como pilares e vigas

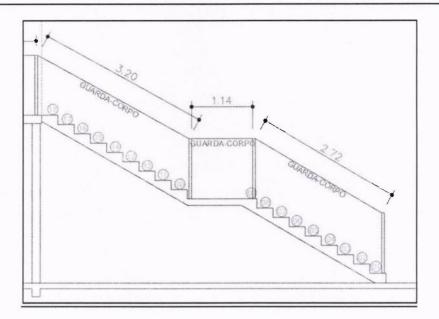
12 – PINTURA EXTERNA

- Aplicação de tinta acrílica na parte externa
- Duas demãos
- Cor: Tempestade no mar para as paredes
- Cor: Veludo azul para as estruturas em destaque como pilares e vigas

13 - ESCADA

- Escada em concreto armado moldado in loco, com resistência característica mínima de 25 Mpa
- Desempenar os degraus e queimar o cimento em desempenadeira lisa
- Após, fazer instalação de guarda corpo e testeira antiderrapante





14 – ACESSÓRIOS

- Instalação de guarda corpo com altura de 1,10 m
- Colocação de testeira antiderrapante
- Instalação de vasos sanitários: 3 unidades
 - o 1 unidade no banheiro da recepção atendimento
 - o 2 unidades no banheiro adjacente ao barração
- Instalação de lavatório: 3 unidades
 - o 1 unidade no banheiro da recepção atendimento
 - o 2 unidades no banheiro adjacente ao barração

15 – JARDINAGEM E FECHAMENTOS

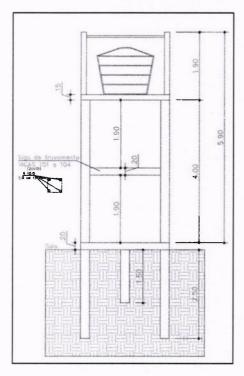
- Plantio de 6 árvores com altura maior que 2 metros
- A árvore deverá ser plantada no início da obra e todos os cuidados deverão ser feitos pela empresa. <u>Caso a árvore morra, é</u> responsabilidade da empresa replantar e continuar com os cuidados
- O plantio deverá seguir todas as normas técnicas de plantio
- Confecção de alambrado com mourões de concreto e mureta de 30 cm
- Serviços de serralheria no portão da entrada

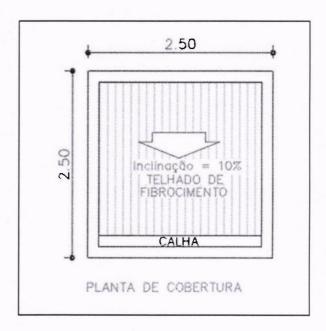


- Aplicação de material granular (Brita) camada de no mínimo 10 cm
- Execução de vigas para travamento e acondicionamento da brita

16 - CAIXA D'ÁGUA

- Execução de uma estrutura e instalação de caixa d'água
- Altura da caixa = 4 metros
- Altura total = 5,90 metros
- Estrutura em concreto
- Fechamento em alvenaria
- Cobertura em fibrocimento
- Porta de abertura para entrada da caixa d'água







4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

Destacam-se como obrigações do construtor:

- Fornecimento e instalação da placa de obra;
- Providenciar mão de obra para execução da construção;
 - Pedreiros (com encargos complementares)
 - Serventes (com encargos complementares)
- Providenciar equipamentos;
 - o Todos os equipamentos necessários para a reforma
- Providenciar materiais;
 - Areia
 - o Pedra
 - o Cimento
 - o Cal
 - Vergalhões
 - Dentre outros materiais necessários para execução completa da ampliação e reforma do local;
- Providenciar maquinários;
- Transporte de materiais e maquinários;
- Transporte dos funcionários (pedreiros e serventes);
- Fornecer a garantia da obra de acordo com o código civil, artigo 618 que estipula um prazo irredutível de 5 anos;
- Fornecer notas e se responsabilizar pelos impostos pertinentes;
- Fornecer CNO Para receber a primeira medição;
- Fornecer CDN Para receber a última medição.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ DEVERÁ SER FORNECIDO O DIÁRIO DE OBRAS TODOS OS DIAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL;



- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO PORTAR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - NÃO SERÁ PERMITIDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SEM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
- ✓ A QUALQUER MOMENTO, DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CASO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO NÃO APROVE O DESENVOLVIMENTO, ESTE TERÁ TOTAL LIBERDADE DE REQUISITAR A CORREÇÃO CONFORME PROJETO – CASO NÃO SEJA ATENDIDO, PODERÁ EXECUTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS DO CONTRATO;
- ✓ EM CASO DE ATRASO DE CRONOGRAMA, O FISCAL RESPONSÁVEL PELA OBRA,

 DEVERÁ SER INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA;
- ✓ NO CASO DE SOLICITAÇÕES DE ADITIVO, ESTES DEVERÃO SER REQUISITADOS COM MOTIVAÇÃO E EMBASAMENTO TEÓRICO PARA QUE POSSA SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO;
- ✓ NÃO SERÃO ADMITIDOS ATRASOS SEM MOTIVOS;
- ✓ O PRAZO DELIMITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 180 DIAS;
- ✓ AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS POR **ETAPAS**, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES;
- ✓ AGUARDAR A ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.



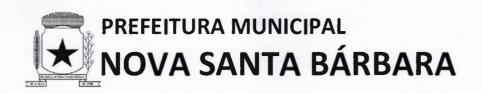
Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA PR 161.684/D

Prefeitura Municipal de N. Sta Bárbara

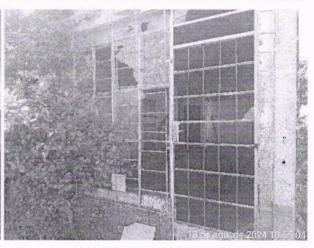


FOTOS DA SITUAÇÃO DO BARRACÃO ANTES DA REFORMA







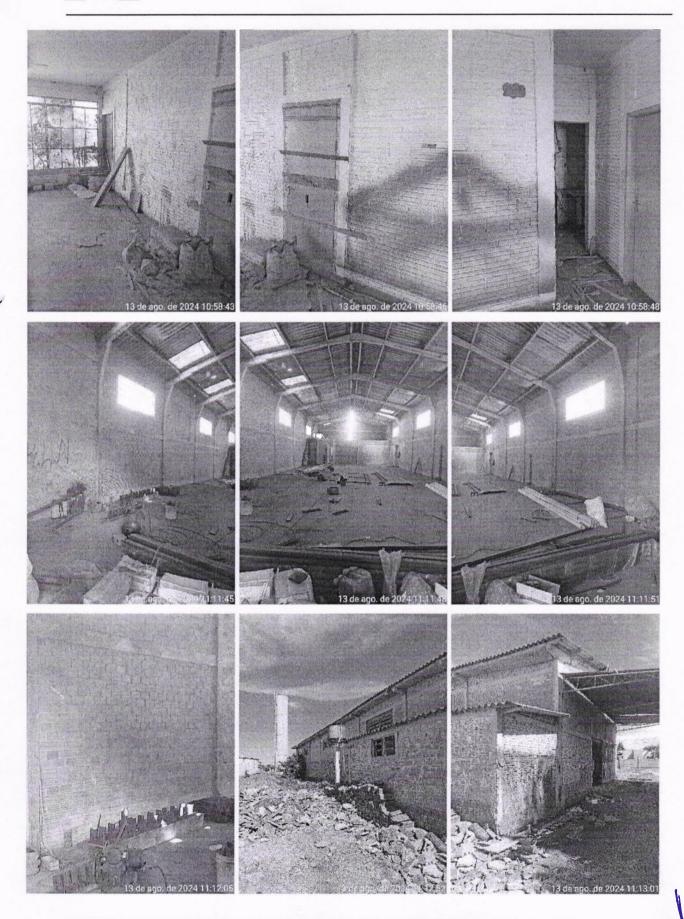




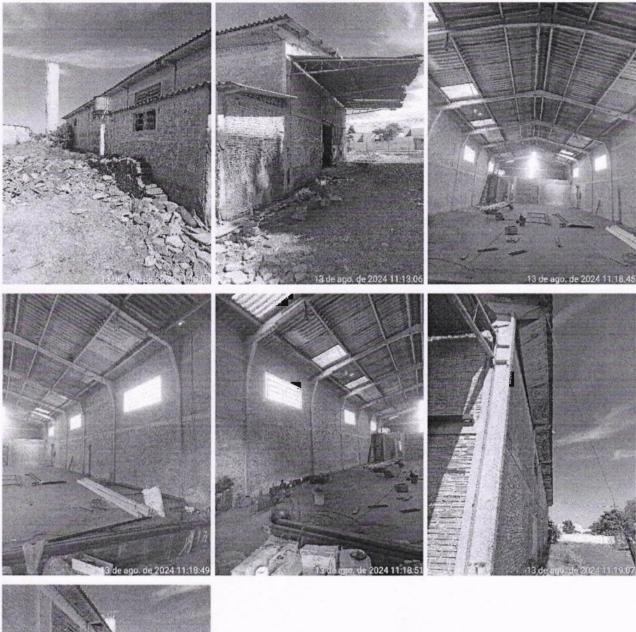


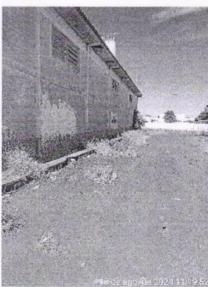


PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA









CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/02/2025.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitações o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o memorial descritivo, a planilha de serviços, o cronograma e os projetos, expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, referentes à contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do barração antigo da reciclagem municipal.

Solicito que sejam adotadas as providências necessárias para a abertura do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Claudemir Valério Prefeito Municipal

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 018/2025

Nova Santa Bárbara, 04/02/2025.

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no barração antigo da reciclagem municipal.

Prezada Senhora Contadora,

Por meio desta, solicitamos a Vossa Senhoria a disponibilização de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do barracão antigo da reciclagem municipal, conforme solicitação da Sra. Sylmara Aparecida Bontorim Valério, Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 305.799,64** (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeadas com recursos da **fonte livre**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitação

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

	Assinatura data
Recebido	por:
	Lăurita de Souza Campos Almeida 1 Contadora
	Laurita de Souza Campos Almeida
	Atenciosamente,
	Sendo o que se apresenta para o momento,
dotaç	ao solicitada.
	ação do barracão antigo da reciclagem Municipal, encaminhar relatório anexo com a ão solicitada.
solicit	a Dotações Orçamentárias para contratação de empresa especializada na reforma e
	Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna n° 018/2025 que
ASSL	JNTO: Dotação orçamentária
Para:	Departamento de Licitação
De: D	epartamento de Contabilidade
Nova	Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2025.
Novo	Santa Bárbara, 04 do fovereiro do 2025



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/02/2025

Página

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho el Geração de Empregos	1.000,00	910.620,00	0,00	910.620,00
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	1.000,00	910.620,00	0,00	910.620,00
11.334.0384.2034 Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.	1.000,00	910.620,00	0,00	910.620,00
4.4.90.51,00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1,000,00	1,000,00	0,00	1.000,00
02950 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	909.620,00	0,00	909,620,00
Total Ger	ral 1,000,00	910.620,00	0,00	910.620,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/02/2025 Contas de despesa: 2950





CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

Para: - Setor de Licitações

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO** a abertura de licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 1/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barração antigo da reciclagem municipal, nos termos da <u>Lei nº 14.133</u>, de 1º <u>de abril de 2021</u>.

Anexo ao presente, Portaria nº 6/2025, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município, Portal Nacional das Contatações Públicas (PNCP) e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 05/02/2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 06 de 20 de Janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Parágrafo segundo. Fica designado como suplente da agente de contratação e pregoeira o servidor ERICH SANTOS DE MORAES.

Art. 2º Nomeia-se os servidores PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS, POLLINY SIMERE SOTTO, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Fica designado como suplente dos membros da equipe de apoio a servidora ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA.

Parágrafo segundo. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4°. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR VALERIO

Academando aces Analesas and an academas are the presentation of th

Claudemir Valério Prefeito Municipal

MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Processo Administrativo n.º 10/2025

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA - PR, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; da Lei Federal n. ° 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: Dia 06/03/2025.

Horário: 09h00min. (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:59h do dia <u>06/03/2025</u>.

Plataforma: <u>https://www.gov.br/compras</u> - UASG - 985457, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal.

Local: Barração antigo da reciclagem, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, ao lado do campo de futebol municipal

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Preço máximo: R\$ 305.799,64 (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

1.2. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Reforma ou construção em edificação de alvenaria

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

- 1.3. O preço máximo admitido para execução da obra é de R\$ 305.799,64 (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- 1.3.1. Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.
- 1.3.2. O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 1.3.3. O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.
- 1.3.4. Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.
- 1.3.5. Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5. As despesas com a execução do objeto licitado serão financiadas com recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações						
Exercíci o da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2025	2950	09.001.11.334.0384.2034	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores	
2025	2950	09.001.11.334.0384.2034	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício	

- 1.5.1. Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Nova Santa Bárbara PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).
- 1.5.2. As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Nova Santa Bárbara PR.

REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.6. Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
- 1.6.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara PR e no Sistema Eletrônico de Licitações (http://www.gov.br/compras UASG 985457)
- 2.2. A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras Governamentais (http://www.gov.br/compras-uASG-985457).

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 2.3. A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
- 2.4. Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 2.6. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital.
- 2.7. Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Portal de Compras Governamentais (http://www.gov.br/compras-UASG-985457).

3.2. Credenciamento:

- 3.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **do Portal de Compras Governamentais** (http://www.gov.br/compras UASG 985457), que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2.1.1. O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações do Portal de Compras Governamentais (http://www.gov.br/compras-UASG-985457).
- 3.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Portal de Compras Governamentais**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

3.3. Consórcio:

Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

- 3.3.1. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 3.3.1.1. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;
- 3.3.1.2. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;
- 3.3.1.3. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir;
- 3.3.1.4. A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:
- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;
- f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- g) Designação do representante legal do consórcio;
- h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
- j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- 3.3.2. Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

3.4. Das vedações à participação:

- 3.4.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
- 3.4.1.1. Estejam sob processo de falência;
- 3.4.1.2. Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 3.4.1.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
- 3.4.1.4. Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
- 3.4.1.5. Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 3.4.1.5.1. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.4.2. Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
- 3.4.3. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.4.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
- **3.5. ME e EPP**: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

- 3.5.1. Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.5.1.1. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.5.1.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
- 3.6. Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
- 3.6.1. O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.6.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.6.2.1. A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) **Declaração escrita** (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
- c) **Demonstração do Resultado do Exercício DRE**, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outra norma que vier a substituir.
- 3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 3.7.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 3.8. A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
- 4.2 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 4.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

- 5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **do valor global**, em moeda corrente nacional.
- 5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
- **5.2.1. Proposta endereçada ao Município**, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
- a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
- b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
- 5.2.2. Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
- 5.2.3. Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
- 5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
- 5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;
- 5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
- 5.7.4 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
- 6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
- O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

- 6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
- 6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo **R\$ 100,00 (cem reais),** em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- 6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
- 6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- 6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
- 6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

- 6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
- 6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
- 6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
- 6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
- 6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
- 6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
- 6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
- 6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
- 6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
- 6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
- 6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
- 6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passarse-á à fase de habilitação.
- 7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 03 (três) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.
- 7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
- 7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
- 7.2.3. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
- 7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
- 7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
- 7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:
- a.1) **Cédula de Identidade**, no caso de pessoa física.
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a.4) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- a.5) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) **Declaração unificada**, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
- d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias; **Fazenda Estadual** (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e **Fazenda Municipal**;
- d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

- 7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:
- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **CREA** e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
- a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.
- b) Comprovação de possuir em nome da empresa, **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Reforma ou construção em edificação de alvenaria	331,66 m²

- b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se **acompanhado(s)** da **respectiva Certidão de Acervo Técnico**, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.
- c) **Declaração formal da empresa**, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

- a) **declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.
- b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;
- c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- c.1) Carteira de Trabalho;
- c.2) Certidão do CREA;
- c.3) Certidão do CAU;
- c.4) Contrato Social;
- c.5) Contrato de prestação de serviços;
- c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);
- e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
- 7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
- 7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

7.5.3.3 Da Vistoria

- 7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.
- 7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3266-8107 até o dia 28/02/2025.
- 7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
- 7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

- 7.5.3.4.1. **Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar**, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
- 7.5.3.4.2. Declaração de Compromisso de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
- a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
- b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme **Declaração de Capacidade Operacional Financeira** (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG)	(ILC)	(ISG)
(valor maior que)	(valor maior que)	(valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**:

ILC = <u>Ativo Circulante</u>
Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral (ILG):

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Solvência Geral (ISG):

ISG = sendo: Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

- b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais
- b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
- b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
- c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.
- c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá (\tilde{ao}) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.
- c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- d) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- 7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
- 7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
- 7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.
- 7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
- 7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

- 8.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de **30 (trinta) minutos** concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- 10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.6 Fraudar a licitação;
- 10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
- 10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

- 11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.
- 11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
- 11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
- 11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

- 12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA NONA da Minuta de Contrato.
- 12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- 13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato.
- 13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

✓ 14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.
- 16.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 16.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 16.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 16.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
- 16.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo- lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 16.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 16.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
- 16.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 16.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 16.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 16.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revoga- lá, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

111

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

16.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da (São Jerônimo da Serra - PR) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

17. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

17.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Planilha de Serviços - ARQUIVO DIGITAL;

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL;

ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra;

ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI - ARQUIVO DIGITAL;

ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL;

ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica;

ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais;

ANEXO XII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO XIII - Modelo de Declaração de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos;

ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos;

ANEXO XVI - Elementos Técnicos Instrutores:

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
- b) Especificações técnicas e memoriais;
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária.

112

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº /2025

EITADA DE OBRA	POR PRECO	GLOBAL. QUE	ENTRE SI	CELEBRA

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA......, NA FORMA ABAIXO:

Referente a Concorrência Eletrônica nº. 1/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pe	essoa jurídica de	direito público, ins	crito no CNP.
sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Ri	ua Walfredo Bitte	ncourt de Moraes	222, Centro
Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por	seu Prefeito Mu	nicipal, Sr. Claud	emir Valério
brasileiro, casado, portador do RG nº	, inscrito ne	o CPF sob. o nº	
residente e domiciliado nesta cidade, doravant	te denominado (CONTRATANTE,	e a empresa
<pre><fornecedor.contrato#t&nome>,</fornecedor.contrato#t&nome></pre>	inscrita no	CNPJ	sob n°
<fornecedor.contrato#t&cnpj>,</fornecedor.contrato#t&cnpj>	com	sede	na
<pre><fornecedor.contrato#t&enderecoc< pre=""></fornecedor.contrato#t&enderecoc<></pre>	OMPLETO>,		
<pre><fornecedor.contrato#t&cidadeuf>,</fornecedor.contrato#t&cidadeuf></pre>	neste ato	representado	pelo Sr
<pre><fornecedor.contrato#t&nomerepre< pre=""></fornecedor.contrato#t&nomerepre<></pre>	SENTANTE>,	inscrito no	CPF n°
<pre><fornecedor.contrato#t&cpfreprese< pre=""></fornecedor.contrato#t&cpfreprese<></pre>	ENTANTE>,	RG	nʻ
<fornecedor.contrato#t&rgrepresei< p=""></fornecedor.contrato#t&rgrepresei<>	NTANTE>	doravante	denominada
CONTRATADA, e em observância às disposiçõ	ses da <u>Lei nº 14.</u>	133, de 1º de abi	ril de 2021, e
demais legislação aplicável, resolvem celebrar	o presente Terr	no de Contrato, d	decorrente do
Concorrência Eletrônica nº. 1/2025, mediante a	s cláusulas e con	dições a seguir en	unciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de **reforma e ampliação no barração antigo da reciclagem municipal**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico- financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 1/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

Dotações				
Exercíci Conta o da da despesa despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza despesa	da Grupo da fonte

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, **2** 43. 3266.8114, A - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - A - E-mail - <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u> - <u>www.nsb.pr.gov.br</u>

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

2025	2950	09.001.11.334.0384.2034	0	4.4.90.51.00.00 De Exercícios Anteriores
2025	2950	09.001.11.334.0384.2034	0	4.4.90.51.00.00 Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

- 4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **180 (cento e oitenta)** contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
- 4.1.1. O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo **10 (dez) dias** da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
- 4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.
- 4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
- 4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
- 4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.
- 4.5.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
- 4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA não poderão ser alegados como justificativa. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.
- 5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
- 5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA se obriga a:
- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo a ser disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do Município;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- ${
 m f})$ dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
- p) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 6.2. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
- 6.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.3.1. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis
- 6.4. As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.
- 6.5. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- 6.6. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- h) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 1/2025

- i) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- j) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- k) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- m)adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até **10 (dez) dias úteis**, após a apresentação da nota fiscal, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada:
- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- e) Planilha de Medição Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;
- 8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
- a) Anotação de Responsabilidade Técnica ART pela contratada;
- b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- 8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
- 8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara CNPJ n. º 95.561.080/0001-60
- 8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

- 9.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 9.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
- 9.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 9.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
- 9.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
- 9.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
- 9.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO- ECONÔMICO FINANCEIRO.

- 10.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
- 10.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
- 10.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
- 10.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
- 10.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
- 10.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 11.1.1. Caberá a gestão do contrato à **Sra. Sylmara Aparecida Bontorim Valério**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 11.1.2. Caberá ao fiscal do contrato, Sr. **Danilo Dassayev Gozi**, Engenheiro Civil e o Sr. **Luiz Flávio dos Santos**, Fiscal Administrativo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
- 11.1.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
- 11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
- 11.2.2. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
- 11.3. Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

- 11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
- 11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
- 11.4. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
- 11.5. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
- 11.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
- 11.7. A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
- 11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 11.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 11.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
- 11.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
- 11.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
- 11.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se- á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

- 12.1. A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aproválos caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
- 12.2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
- 12.3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
- 12.4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
- 12.5. Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
- 12.6. A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
- 12.7. Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 13.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
- 13.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

- 14.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- 14.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 14.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
- 14.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
- 14.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
- 14.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 15.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
- 15.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 15.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
- 15.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
- 15.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- 15.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
- 15.7. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 16.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
- 16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
- 16.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
- 16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

- 18.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:
- 18.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 18.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 18.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 18.2. A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
- 18.3. No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 18.4. Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

PENALIDADES

- 18.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.6. À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
- 18.6.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
- 18.6.2. Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- 18.6.3. multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- 18.6.4. multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 18.6.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 18.6.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item
- 18.6.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.8. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
- 18.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.10. A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
- 18.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
- 21.2. Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
- 21.3. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
- 21.4. O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

- 22.1. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
- 22.2. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
- 22.3. O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

- 23.1. As partes elegem o foro da Comarca de (São Jerônimo da Serra), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 23.2. Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, < DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

FISCALIZAÇÃO (Portaria xxx/xx)

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 1/2025

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

		CNPJ/CPF:	
Endereço:	Bairro:		CEP:
Telefone:		E-mail:	
Inscrição Estadual:			
Cidade: Estado:			
Banco: Agên	cia:	Conta-corrente	e:
			E NOVA SANTA BÁRBAR
a execução do objeto da contrato e os anexos da lic		nciada, tudo em co	onformidade com o Edital,
l) O preço proposto		()
			ontados a partir da data d
abertura da Licitação.			
o(a) Sr.(a)	_, portador(a) do	CPF e será resp	dade de representante lega onsável técnico pelo n.º
			Local e data
Nome do Representante	Legal da Empresa:		
Nome do Representante CPF:	Legal da Empresa:		
CPF:	Legal da Empresa:		
- ·	Legal da Empresa:		
CPF:	Legal da Empresa:		
CPF: Assinatura:		mérico e o valor	por extenso da proposta
CPF: Assinatura:	ncia entre o valor nu	mérico e o valor	por extenso da proposta

128

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS - ARQUIVO DIGITAL

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ARQUIVO DA DIGITAL

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO V Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	lanilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da M DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
	INSS	
	SESI	
	SENAI	
	INCRA	
	SEBRAE	
	Salário Educação	
	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
	FGTS	
	SECONCI	
	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO E		
	Repouso Semanal Remunerado	
	Feriados	
	Auxílio-Enfermidade	
	13º Salário	
	Licença Paternidade	
	Faltas Justificadas	
	Dias de Chuva	
	Auxílio Acidente de Trabalho	
	Férias Gozadas	
	Salário Maternidade	
	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência	
	de A	
GRUPO C		•
	Aviso Prévio Indenizado	
	Aviso Prévio Trabalhado	
	Férias Indenizadas	
	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
	Indenização Adicional	
	Total dos Encargos Sociais que não recebem	
	incidência de A	
GRUPO D		
	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio	
	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	
	Prévio Indenizado	
	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A	+B+C+D)	

131

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI - ARQUIVO DA DIGITAL

132

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 1/2025

ANEXO VII

PLANILHA DO BDI REFERENCIAL - ARQUIVO DA DIGITAL

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO VIII Atestado de Visita Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barração

antigo da reciclagem municipal

Declaramos que o Responsável Técnico <u>(inserir o nome completo)</u>, CREA/CAU nº <u>(inserir o nome da proponente)</u>, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, _de ____de 20_.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO VIII.1 Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025 Objeto: Contratação de empresa especializa antigo da reciclagem municipal		ampliação no barracão
A Empresa	, CNPJ/MF n°	, com sede na cidade
A Empresa, sito à Rua	, n.º	, CEP , Telefone
, E-mail , declara o ab		
Declara, para fins de participação nessa licitaça peculiaridades inerentes à natureza dos trabalho de forma que a falta de conhecimento das condiçunão será utilizada para quaisquer questionamenta favor de eventuais pretensões de inclusão de ser preços.	os e assume total resp ões do local, onde ser ntos futuros e jamais	onsabilidade por este fato, ão executados os serviços, poderão ser alegadas em
Profession .		Local e data.
Nome do Responsável Técnico do Licitante pe CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	ela visita:	

ESTADO DO PARANÁ

Ao

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO IX Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Refer Objet		empresa especializada para reforma e ampliação no barrac	cão
Respo 5.194 Enger Feder	onsável(is) Técnico(s) /1966 e com as Res nharia e Agronomia, ral n.º 14.133/2021, ca	na qualidade de responsável legal p vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal oluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA — Conselho Federal com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da aso venhamos a vencer a referida licitação. el(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)	n.º de
	Nome		
	Título		
	CREA e/ou CAU		
	Atribuição	Responsável pelo(a) (**)	
	Assinatura		
	Nome		
	Título		
	CREA e/ou CAU		
	Atribuição	Responsável pelo(a) (**)	
	Assinatura		

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica - RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Local e data.

Nome do Representante Legal da Empresa:

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

CPF: Assinatura:		
Assinatura.		
Nome do Responsável(is) Técnico(s):		
CREA e/ou CAU N.º		
Assinatura:		

Obs.: Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.

Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO X

Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barradantigo da reciclagem municipal	cão
DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas lei, que a pessoa jurídica estabelecida , por mim legalmente representada, possui compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absor de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.	os ção
DEMONSTRAÇÕES:	
1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):	

Item	N° c	lo	Obra ou Serviços	Valor	do	Valor	Já	Contratante
	Contrat	0		Compro	misso	Fatura	ido	
				(R\$)		(R\$)		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
SOMA	ATÓRIOS	S ()	<u> </u>		77-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-			
∑ Val	or do cor	npı	romisso =					
∑ Val	or já fatu	rac	lo =					
SC =	∑ Valor o	ok	compromisso – ∑ Valor já					
Fatura	ado=							

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. DECLARAMOS ainda que, a

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC)		
LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG)		
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante:

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e data.

Nome do Representante Legal da Empresa:

CPF:

N.º de registro órgão de classe (se for o caso):

Assinatura:

Nome do Contador responsável pela Empresa:

CRC N.º:

Assinatura:

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO XI

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma antigo da reciclagem municipal	e amp	liação	no barra	cão
O Signatário da presente,, representante legal, em nome da Empresa, declara:	_ Cart	eira d	le Identida , CNPJ/	
4) 0	4 - d			1-1-

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
- 6.1) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- 6.2) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Nome do Representante Legal da Empresa:

CPF:

Assinatura:

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO XII

Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA Referência: Concorrência Eletrônica n. º 1/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal			
A Empresa, CNPJ/MF			
, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis			
e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação			
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei			
Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.			
Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006 em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano calendário de realização da licitação.			
Local e data			
Nome do Representante Legal da Empresa: CPF: Assinatura:			

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Referência: Concorrência Eletrônica n. º 1/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal
Eu,, RG, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa, CNPJ, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:
1) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída. Local e data.
Nome do Representante Legal da Empresa: CPF: Assinatura:

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO XIV

Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO XV Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO XVI Elementos Técnicos Instrutores

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) disponível em: https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento
- b) Especificações técnicas e memoriais disponível em: https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial disponível em: https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 05/02/2025.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Concorrência Eletrônica n° 1/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal, em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações e Contatos

PARECER JURÍDICO

Concorrência Eletrônica nº 1/2025

Processo Administrativo nº 10/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma no barração antigo

da reciclagem municipal

Solicitante: Setor de Licitações

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica Municipal para análise da regularidade jurídica do processo licitatório na modalidade concorrência, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento será o de menor preço, com regime de execução por empreitada global para contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barração antigo da reciclagem municipal, com valor máximo de R\$ 305.799,64 (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme justificativas apresentadas.

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Atestado de Responsabilidade Técnica ART;
- Estudo Técnico Preliminar;
- · Matriz de riscos;
- Projetos;
- Planilhas orçamentárias de insumos e serviços;
- · Cronograma físico-financeiro;
- Quadro de composição BDI;
- Memorial descritivo;
- Relatório de dotação orçamentária emitida pela Contadoria do Município;
- Autorização para abertura de licitação na modalidade concorrência, emitida pelo Prefeito Municipal;
- Cópia da Portaria 6 de 20 de janeiro de 2025, que nomeia agente de contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal;
- Aviso de licitação;

Página 1 de 9

- Minuta do edital;
- Minuta do contrato de empreitada;
- Correspondência interna encaminhada pelo Setor de Licitações solicitando parecer jurídico.

Por razões de economia processual, documentos eventualmente não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

É o relatório.

2. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

De acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar n° 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023. Portanto, a legislação de regência do presente processo é a Lei n° 14.133/2021, que expressamente revogou a lei de licitações e contratos administrativos anterior.

3. DO PARECER JURÍDICO

Conforme consta do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, encerrada a fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

A análise da assessoria jurídica é mais ampla na sistemática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n° 14.133/2021), devendo compreender todas as etapas da "fase preparatória", não ficando limitada à minuta do edital e do instrumento contratual.

Assim, em obediência ao que determina a legislação de regência (art. 53, § 1°, I e II, da Lei n° 14.133/2021), o parecer jurídico apreciará o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, devendo ser redigido em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Página 2 de 9

Outrossim, a assessoria jurídica, prestada durante processo licitatório, está inserida na lógica do controle preventivo e gestão de riscos das contratações, atuando numa "segunda linha de defesa", conforme preconiza o art. 169, II e § 3°, da Lei n° 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

[...]

II - <u>segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico</u> e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

[...]

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

 I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Com efeito, o presente parecer jurídico é elaborado de acordo com o que preceituam as normas constantes da Lei nº 14.133/2023, sem prejuízo da eventual análise de outras legislações pertinentes, caso aplicadas à espécie.

3.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, § 4°, da Lei n° 14.133/2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente

Página 3 de 9

técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Quanto as limitações impostas à assessoria jurídica, importante destacar as palavras do professor Victor Aguiar Jardim de Amorim¹ (2021, p. 88-89):

Evidentemente, a Lei não confere ao órgão de assessoramento jurídico a atribuição de imiscuir-se em questões de ordem estritamente técnica presentes nos documentos de planejamento (ETP, TR, PB e pesquisa de preços), porquanto tratar-se-ia de competência meritória atrelada à expertise das respectivas unidades técnicas responsáveis pela confecção dos artefatos de planejamento. A bem da verdade, quanto a tais documentos e etapas da fase preparatória, a assessoria jurídica deve ater-se à verificação de conformidade formal com as normas legais e regulamentares de regência (v.g., conteúdo mínimo, exigências de justificativas específicas e procedimentos regulados), observada a necessidade de apontamento de flagrantes improbidades nas manifestações técnicas quando passíveis de serem constatadas sob uma ótica "ordinária".

Feitas tais ressalvas, passa-se à análise <u>estritamente jurídica</u> do presente processo.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. QUANTO À FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Da fase preparatória:

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII, do *caput*, do art. 12, da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

¹ AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência. 4 ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.

